



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.297 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 66

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1975

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido na EM-DASP-Nº 163, de 23 de fevereiro de 1972, aprovada pelo Presidente da República, conforme PE Nº 1.611-72, publicado no D. O. de 10 de março de 1972, resolve:

Nº 416 - I - Conceder dispensa a Maria da Conceição Guaniera Leite, Assistente Administrativo, faixa 10-A, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 3-F, do Secretário Administrativo do Gabinete, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 713, de 14 de abril de 1974.

Nº 417 - Designar Suzenara Saldanha de Oliveira, Auxiliar Administrativo, faixa 9-A, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 3-F, do Secretário Administrativo do Gabinete, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto em virtude da dispensa de Maria da Conceição Guaniera Leite, concedendo-lhe como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da EM-DASP Nº 163-72.

Nº 427 - Conceder dispensa a Maria Delina de Rezende Machado Araújo, Assistente Administrativo, faixa 11-B, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle da Aplicação, do Serviço de Controle de Financiamento e Crédito, da Secretaria de Finanças, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.401, de 14 de outubro de 1973.

Nº 428 - Designar Sábena Ferreira de Souza, Auxiliar Administrativo, faixa 8-C, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Controle da Aplicação, do Serviço de Controle

de Financiamento e Crédito, da Secretaria de Finanças, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em virtude da dispensa de Maria Delina de Rezende Machado Araújo, concedendo-lhe como gratificação provisória, não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos, nos termos da EM-DASP Nº 163-72.

Nº 436 - Designar Enio Magno Rodrigues, Veterinário, faixa 15-A, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Projetos Especiais da Divisão de Assistência Técnica, do Departamento de Desenvolvimento Rural, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vaga em virtude da dispensa de Flávio Carvalho Filho, concedendo-lhe como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da EM-DASP Nº 163-72.

Nº 438 - Designar Edison Saitas Fernandes, Desenhista Técnico, faixa 10-A, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Mapeação e Desenho, da Divisão de Coordenação e Integração do Departamento de Projetos e Operações, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vaga em virtude da dispensa de Odemar Ferreira Dias, concedendo-lhe como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da EM-DASP nº 163-72. - *Leandro Vieira da Silva*

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 423 - Conceder dispensa a Selma Maria Perias, Auxiliar Técnico, faixa 7-B, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos Cadastrais e Tributários, da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Norte - CR-01, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 542, de 15 de maio de 1974.

Nº 424 - Conceder dispensa a José Eduardo Barbosa Corrêa, Auxiliar Ad-

ministrativo, faixa 6-A, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Manutenção e Controle de Cadastro da Divisão de Cadastro e Tributação da Coordenadoria Regional do Norte - CR-01, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 3.195, de 6.10.72.

Nº 425 - Conceder dispensa a Amilton Pessoa do Nascimento, Técnico de Cadastro e Tributação, faixa 11-A, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Cadastro e Tributação, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 620, de 27 de maio de 1974.

Nº 426 - Conceder dispensa a Artênio Carlos Valente Pinheiro, Desenhista Técnico, faixa 11-B, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Serviço Administrativo da Coordenadoria Regional do Norte - CR-01, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.517, de 17 de novembro de 1972.

Nº 430 - Conceder exoneração a Gilberto de Assis Gonçalves, Assistente de Cadastro e Tributação, faixa 8-A, do cargo em comissão, símbolo 6-C de Assistente da Divisão Territorial de Rondônia - CR-14-T-1, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 777, de 7 de junho de 1974.

Nº 422 - Conceder dispensa, a partir de 5 de março de 1975, a Ademir Azevedo, Auxiliar Administrativo, faixa 7-B, do desempenho dos encargos inerentes à função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção Contábil, do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Norte - CR-01, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.447, de 2º de outubro de 1974.

Nº 421 - Conceder exoneração a partir de 30 de janeiro de 1975, a Flávio Augusto da Costa Quintana, Engenheiro-Agrônomo, faixa 15-B, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço de Coordenação de

Planejamento e Projetos, da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Instituto.

II - Fazer cessar, a partir de 30 de janeiro de 1975, os efeitos da Portaria nº 779, de 25 de maio de 1973.

Nº 435 - Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jaime Joubert Ferrelta, Engenheiro-Agrônomo, faixa 15-A, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço de Planos e Projetos da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, vaga em decorrência da exoneração de Flávio Augusto da Costa Quintana.

Nº 434 - Excluir da Portaria número 1.114, de 20 de agosto de 1974, publicada no Diário Oficial de 13/8/74, as referências aos artigos 164, item VII, 207, item VIII, e 269 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando mantidas as demais disposições nela contidas.

Nº 414 - Conceder exoneração, a partir de 21 de março de 1975, a Alexandre da Costa Rodrigues do cargo em comissão, Código DAS.101.1, de Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Nordeste - do Quadro Permanente deste Instituto.

Nº 445 - Designar o Dr. José Francisco Pereira Lopes, Advogado GLEI, para prestar depoimento pessoal, como parte, na Audiência de Instrução e Julgamento da Ação Ordinária de Nulidade que o INCRA e o Estado do Maranhão movem a Josias Pereira dos Santos e Faustino Pereira da Carvalho, em curso pela 1ª Juízo de Direito da Justiça Federal do Maranhão.

Nº 441 - Designar Marcelo Antônio Dobson Viloca Vianna, Assistente da Coordenadoria Regional do Nordeste, para responder pelo expediente da referida Coordenadoria até a designação de seu Titular.

II - Estender ao referido servidor, quando em exercício das atribuições a que se refere o item anterior, a finalidade de Ordenador de Despesas, de acordo com o disposto nos artigos 6º e seguintes do Decreto-lei número 200-67, observadas as limitações estabelecidas na Portaria nº 459, de 3 de maio de 1974 e nas Normas de Administração Financeira, Contábil, Auditoria e Controle de Financiamento e Crédito em vigor, bem como

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA GARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

**DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I. PARTE II**

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E FISCALIARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
<i>Exterios</i>		<i>Exterios</i>	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

os demais atos normativos da Secretaria de Finanças pertinentes à matéria.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral do INCRA, e

Considerando que é do interesse do INCRA contar com uma base física que lhe permita:

- realizar estudos e pesquisas visando a proporcionar meios técnicos necessários ao aprimoramento e desenvolvimento de suas atividades em todo o território nacional;
- realizar estudos com o fim de verificar a viabilidade de implantações de seus projetos específicos;
- proceder a estudos de avaliações de suas atividades como fator de desenvolvimento;
- estimular e promover a capacitação do pessoal técnico e administrativo necessários às atividades da Autarquia;
- realizar treinamentos especiais, para o seu pessoal e outros pertencentes a entidades de apoio e/ou que atuam em áreas correlatas às da Autarquia, resolve:

N.º 446 — Criar um Grupo de Trabalho composto pelos servidores Hélio de Freitas Cordeiro — Coordenador; Flávio de Carvalho Filho — Membro; Luiz Fernando Horta Rodrigues — PP — Membro; Anísio José Garayp — SP — Membro; Braulio Cezar Heinze — SA — Membro para, sem prejuízo de suas funções e no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar um Anteprojeto de aproveitamento da área existente no FICAG, com o objetivo de implantar o Centro Na-

cional de Treinamento Especializado do INCRA — CENATRE.

O Grupo, contará com o apoio técnico, administrativo e financeiro dos setores nele representados, de acordo com as suas atribuições e observadas as formalidades legais. — *Lourenço Vieira da Silva*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 118-75-DP, DE 21 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar o Engenheiro Agrônomo Antonio de Padua Lima Redig, pertencente à Tabela Extinta da CLT (Portaria n.º 247-74) para substituir o Delegado Estadual do IBDF no Estado do Pará, símbolo 4-C, Sergio da Fonseca Dias, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários, nos termos previstos no artigo 72 e § 2.º do artigo 73 da Lei n.º 1.711-52. — *Paulo Azevedo Berutti*, Presidente.

PORTARIA N.º 120-75-DP, DE 20 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018 de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar o Engenheiro Agrônomo Juraci Perez Magalhães, pertencente à Tabela Extinta da CLT (Portaria n.º 247-74), para substituir o Delegado Estadual do IBDF, no Acre, Eleazar Volpato, nos seus impedimentos le-

gais, eventuais ou temporários, nos termos previstos no artigo 72 e § 2.º do artigo 73 da Lei n.º 1.711-52. — *Paulo Azevedo Berutti*, Presidente.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 142, DE 19 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 249, alínea d, de 30 agosto de 1971, e tendo em vista o que consta dos processos SUDEPE números 07912-73, 07880-74 e 09067-74, resolve:

Art. 1.º Autorizar, em regime de concessão, sem exclusividade, a firma "Brasagar — Indústria e Comércio Limitada", com sede à rua Alberto Torres n.º 189, Ilha de Santa Maria, Vitória, Estado do Espírito Santo, a colher algas marinhas, para fins industriais, nos campos naturais e na "linha do deixa", situadas na área compreendida desde a divisão dos Estados Piauí-Ceará até a divisa dos Estados Bahia-Espírito Santo.

Art. 2.º As espécies das algas a serem colhidas, correspondem aos seguintes gêneros:

- a) Hypnea;
- b) Gracilariaopsis Jostedtii;
- c) Pterocladia; e
- d) Gelidium.

Parágrafo único. A colheita nos campos naturais, será realizada através do corte, observada a região de reprodução, no sentido de não prejudicar a regeneração.

Art. 3.º Os montantes das colheitas anuais, são os constantes do documento incluso no processo S-93057-74.

Art. 4.º A firma deverá apresentar ao órgão competente da SUDEPE relatório trimestral, previsto no inciso VI, em consonância com o que estabelece o parágrafo único do artigo 21, da Portaria n.º 477, de 13.3.71.

Art. 5.º É concedido à firma, o prazo de 1 (um) ano, para que a mesma estabeleça no Nordeste, cunha fábrica para a produção de agar-agar.

Art. 6.º As infrações aos dispositivos desta Portaria e aos previstos no artigo 26 da Portaria n.º 477, de 13 de agosto de 1971, serão punidas com as penalidades previstas no artigo 55, do Decreto-lei n.º 221, de 23.2.67.

Art. 7.º A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 269, de 12.6.74. — *Alberto Roberto Ribeiro*, Respondendo pela Secretaria de Administração.

Plano de Assistência à Pesca Artesanal

PORTARIA N.º 15, DE 26 DE MARÇO DE 1975

O Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal — ... PESCART, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista a aprovação Ministerial, contida na E. M. n.º 58, de 14 de dezembro de 1973, da SUDEPE, publicada no *Diário Oficial* de 28 subsequente, resolve:

i — Designar para integrar o Grupo-Tarefa instituído pela Portaria 01, de 29 de março de 1974, José Gomes de Souza, para exercer as atribuições de Técnico de Nível Superior.

ii — A presente Portaria terá vigor a partir da data de sua publicação. — *Servino de Melo Araújo*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão de Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo 50.601-74, resolve aplicar à firma Artes Gráficas Bela Vista Ltda., situada à Rua Azevedo Lima 19-A, nesta cidade a multa de Cr\$ 564,07 (quinhentos e sessenta e quatro cruzeiros, e sete centavos) por ter sido ultrapassado em mais de 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 5.438-74.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança Judicial.

Rio de Janeiro, GB, 7 de março de 1975. — Pedro Junqueira Ferraz.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral, e o constante do processo 39.135-74, resolve aplicar à firma Petrobrás Distribuidora S. A., situada à Av. Pres. Vargas, 309 — 8º andar, nesta cidade a multa de Cr\$ 8.187,00 (oito mil, cento e oitenta e sete cruzeiros), por ter sido ultrapassado em mais de 30 dias prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 4.903-74.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança Judicial.

Rio de Janeiro, GB, 7 de março de 1975. — Pedro Junqueira Ferraz.

3º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 03-010, DE 7 DE

O Chefe do 3º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item IX do artigo 108, do Regulamento do DNER, aprovado pela Portaria M.T. nº 36, de 13 de janeiro de 1975, resolve:

Nº 03-010 — Designar Guilherme Batista de Oliveira, Feitor nível 5, matrícula nº 2.158.672, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador do Trecho da Sub-Residência de Aracati, da R/3-5 (Russas), do 3º Distrito Rodoviário Federal. — Amílcar de Moraes Fernandes Távora.

Nº 03-011 — Designar Raimundo Calixto das Chagas, Auxiliar de Portaria, nível 7, matrícula nº 1.020.666,

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o ocupante da Função Gratificada, símbolo 10-F, de Administrador do Trecho da Sub-Residência de Aracati, da R/3-5 (Russas), do 3º Distrito Rodoviário Federal. — Amílcar de Moraes Fernandes Távora.

7º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA Nº 7.019, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1975

O Chefe do 7º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116 do Regulamento do DNER, aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar Evando Pinheiro Lopes, matrícula nº 1.921, Engenheiro Civil, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir, em suas faltas e impedimentos eventuais, o ocupante do cargo de confiança de Chefe do Escritório de Fiscalização (E.F.-7-74) do 7º Distrito Rodoviário Federal. — Murilo Bretas Petrólio.

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA Relatório da Diretoria

Na sequência às disposições legais e estatutárias subscritas à apreciação dos Senhores Acionistas o Bilanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1974, bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Podemos notar que os esforços para a redução do déficit, iniciados em 1973, continuaram em 1974 com êxito absoluto, apesar das dificuldades conjunturais econômicas/financeiras que o país tem atravessado.

Cornumbé-PR, 20 de fevereiro de 1975.

A DIRETORIA BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1974

Table with columns for assets (ATIVO) and liabilities (PASSIVO). Rows include Mobilizado, Não exigível, Exigível, and various sub-categories like Depósitos Vinculados, Provisões, and Contas de Resumido Faltante. Totals are shown at the bottom: TOTAL DO ATIVO R\$ 82.980.461,33 and TOTAL DO PASSIVO R\$ 82.980.461,33.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXERCÍCIO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974.

Table with financial data for 'EXERCÍCIO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DE 31 DE DEZEMBRO DE 1974'. It is divided into two main columns: 'I - RECEITAS DE ATIVIDADE AVIATARIA E COMERCIAL' and 'II - RECEITAS DE ATIVIDADE GERAL DE SERVIÇOS'. Each column contains sub-sections like 'Receitas de Transportes', 'Receitas de Manutenção', etc., with corresponding monetary values.

Administrador: PAULO GONCALVES DA COSTA, Diretor Administrativo e Financeiro: CALISTO GONCALVES JORNADA, Diretor Comercial: CALISTO GONCALVES JORNADA, Diretor Técnico: NERY GONCALVES DA SILVA ALEXANDRE.

Parceria dos Auditores Independentes: GONCALVES, 27 de Fevereiro de 1975.

Resumo do Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do Exercício de 1974, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1932, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição.

Auditores Independentes: GONCALVES, 27 de Fevereiro de 1975. Contador: AUGUSTO DE LIMA MACHADO - Diretor Responsável.

Parceria do Conselho Fiscal: Conselho Fiscal do Serviço de Navegação da Bahia de Frata S/A, no ato de suas atribuições conferidas pela legislação e estatutos vigentes.

Assinaturas: AMARAL MARIANO FILHO (Presidente), NERY GONCALVES DA SILVA ALEXANDRE (Diretor Técnico), GONCALVES (Diretor).

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS. O Departamento de Imprensa Nacional avisa as Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da renovação a partir daquela data.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. PORTARIA Nº 118 DE 19 DE MARÇO DE 1975. O Rector da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da competência delegada pelo artigo 0º, alí-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria Nº 109 DE 8 DE MARÇO DE 1975. O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar Wilson José Tavares, Médico Repto pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir

eventual do Chefe da Seção de Assistência Médico-Social da Superintendência Geral de Pessoal - Chafizadua.

Processo Nº 11.215-74 - Raul Domingos Farina

Parcer Le Acumulação. O Professor Raul Domingos Farina pleiteou a obtenção (fis. 70) o emprego de Auxiliar de Ensino na Escola de Comunicação da UFRJ. Solicitou-se a este respeito um parecer de acumulação, por encontrar-se o referido professor, na qualidade de Professor de História do Ensino Médio II, à disposição do Escritório de Representação do Estado do Rio Grande do Sul na Guanabara (fis. 5).

magistério. Por outro lado, como é sabido o ensino moderno, dinâmico utiliza exaustivamente técnicas de apoio. O Professor Farina, especificamente, especializou-se em sistemas audiovisuais de comunicação pedagógica, como provam sobejamente suas atividades neste setor arroladas no curriculum vitae anexo e evidente, portanto, a compatibilidade entre esta tarefa docente e o ensino de Técnicas de Audio-Visual, cada uma do currículo da Escola de Comunicação para a qual o referido professor foi indicado.

O fato de estar o professor à disposição do órgão de representação do seu Estado não cria, também, problemas, uma vez que não há para este nenhum onus (fis. 5). Ademais, é perfeitamente compatível o horário cumprido naquele órgão com o que o professor terá de cumprir na Escola de Comunicação, como demonstramos abaixo: Escritório de Representação do Rio Grande do Sul 2ª-feira - de 13 às 18 horas

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4-feira — de 13 às 18 horas
 5-feira — de 13 às 18 horas
 Escolas de Comunicação da U.F.R.J.
 2-feira — de 8 às 10 horas
 3-feira — de 13 às 15 horas
 4-feira — de 8 às 12 horas
 5-feira — de 15 às 18 horas
 6-feira — de 9 às 12 horas.

Compatíveis, assim as funções e os horários, e cumpridas as 12 horas requeridas para o exercício do magistério neste nível, pronunciando-nos pela legitimidade da acumulação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1974. — *Marcio Tavares d'Amorim*, Professor Auxiliar de Ensino — CLT. — *Muniz Sodré de Araújo Cabral*, Professor Assistente — CLT. — *Guttherme Sias Barbosa*, Professor Assistente — QUP.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIAS DE 5 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

N.º 218 — Colocar a disposição do Banco Nacional de Habitação (BNH), seu ônus para esta Universidade, Luiz Antonio Sando de Oliveira, Professor Assistente, Contratado, lotado na Escola de Administração, em razão de nomeação do Exm.º Sr. Presidente da República para ocupar a direção daquele órgão.

N.º 219 — Colocar à disposição da Fundação do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia, sem ônus para esta Universidade, Espedito Oliveira, matrícula n.º 2.398.426, Inspetor de Alunos Código EC.204.9.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, de acordo com o que consta do processo n.º 797-75. — *Lafayette de Azevedo Pondé*, Reitor.

PORTARIA N.º 231, DE 10 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Declarar vago, a partir de 6 de março de 1975, o cargo de Professor Assistente, código EC-503, ocupado por Raymundo Fonseca Souza na Escola de Agronomia, tendo em vista sua nomeação para o cargo de Professor Adjunto, código EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade (Departamento de Química Agrícola e Solos da Escola de Agronomia). — *Lafayette de Azevedo Pondé*.

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve, colocar à disposição do Governo do Estado da Bahia (Secretaria de Saúde Pública), sem ônus para esta Universidade, Ubaldo Porto Dantas, Auxiliar de Ensino, Contratado, lotado no Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina, de acordo com o que consta do processo n.º 4.503-75.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 238 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 28 de outubro de 1974, a Luciano Mendes de Aguiar, Engenheiro, nível 21, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Prefeitura do Campus Universitário. — *Lafayette de Azevedo Pondé*.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

N.º 272 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Firmino Martins de Costa, matrícula n.º 2.273.209, no cargo de Servente, Código GL-104.5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, lotado no Hospital Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia, tendo em vista o que consta do Processo n.º 432-75.

N.º 273 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 53, item I, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102 da Constituição

A partir de 23 de fevereiro de 1975, Gustavo Maia, matrícula número 1.994.231, no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado na Escola Politécnica Via Universidade Federal da Bahia. Processo n.º 4.317-75. — *Lafayette de Azevedo Pondé*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

N.º 228 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil — Emenda Constitucional n.º 1, ao servidor João Victor da Costa, matrícula n.º 1.951.605, no cargo de Guarda, Código GL-203.10-B, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado na Reitoria, desta Universidade.

N.º 229 — Considerar exonerado, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Freire de Carvalho, Copieiro, nível 4-A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Ciências da Saúde, desta Universidade a partir de 10 de abril de 1974. — *Walter de Moura Cantídio*.

PORTARIA N.º 246, DE 21 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo número ... 11398-74 — Reitoria, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao servidor José Alves de Freitas, matrícula n.º 2.013.633, no cargo de Mecânico de Máquinas, Código A-3066.12-D, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado na Reitoria. — Prof. *Walter de Moura Cantídio*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

PORTARIA N.º 103, DE 3 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar, de acordo com o artigo 143, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Telma Vargas de Melo, Oficial de Administração, AF-

231.16-C, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da UFES, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Administração Escolar do Departamento de Artes Industriais e Decorativas do Centro de Artes, criada pelo Decreto n.º 70.849 de 17 de julho de 1972. — *Leô de Souza Ribeiro*, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Reitoria

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso IX do Estatuto da Universidade resolve:

N.º 43 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, observado o disposto no item II do art. 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 11 de fevereiro de 1975, Olavo de Freitas Lustosa, matrícula n.º 2.085.073, no cargo de Professor Titular, código EC.501, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Os proventos proporcionais de 26-35 (vinte e seis trinta e cinco) anos serão, na forma do disposto no art. 10 e 11 da Lei n.º 4.315, de 26 de junho de 1964, combinado com a Lei número 5.328, de 4 de outubro de 1967, acrescidos de 10% (dez por cento) de Gratificação Quinquenal

N.º 44 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o disposto na alínea c do item I do art. 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, a partir de 26 de fevereiro de 1975, Antonio Carlos Pereira Filho, matrícula n.º 2.085.053, no cargo de Professor Titular, código EC.501, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

Os proventos integrais da aposentadoria serão, na forma do disposto no parágrafo único do art. 17 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968, com a redação que lhe foi dada pelo art. 10 do Decreto-lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, acrescidos de 4-25 (quatro vinte e cinco) anos) da Gratificação relativa ao Regime Especial de Trabalho (T-24), por haver sido incluído no referido regime em 1 de outubro de 1970 e da Gratificação Quinquenal de 15% (quinze por cento), nos termos do art. 10 e parágrafos da Lei n.º 4.245, de 28 de junho de 1964.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 15 da Lei n.º 5.539 de 27 de novembro de 1968, tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 8280-74 e 362-75 e em face das homologações dos concursos públicos pelo Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, resolve:

N.º 45 — Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 2.º do Decreto-Lei n.º 465, de 11 de fevereiro de 1969, os abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Professor Assistente, código EC.503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, criados pelo Decreto n.º 60.986, de 11 de julho de 1967, nos seguintes Departamentos:

- Mecânica*
- José Roosevelt Pereira
- Mecânica*
- Afonso Paulo Mendes. — *João Martins Ribeiro*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo item VIII do artigo 43 do Estatuto da UFMG, resolve:

N.º 241 — Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12, item II, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto n.º 54.488 de 15 de outubro de 1964, os cargos, e servidores abaixo mencionados, todos do Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

1º) Laboratorista — P.1602-9-B à Técnico de Laboratório P-1601-12-A.
 I — a partir de 30 de setembro de 1974, em vaga criada pelo Decreto n.º 71.210, de 5.10.72 — *Diário Oficial* 16.10.72.

1 — Wilma Rosa Filizzola
 2º) — Escriturário — AF-202-10-B à Oficial de Administração AF-201-12-A.

I — a partir de 30 de setembro de 1973:

- 1 — Janete Maluf Vieira, em vaga decorrente da promoção de Ilka Prodromi Quites;
- 2 — Maria Adelia Chelene Salles, em vaga decorrente da promoção de Lúcia Mendes de Azevedo;
- 3 — Maria Imaculada de Souza Maciel, em vaga decorrente da promoção de Thais Maria Almeida R. Coelho;
- 4 — Nilda dos Santos, em vaga decorrente da promoção de Anna Andrade de Pacheco;
- 5 — Nivia de Carvalho, em vaga decorrente da promoção de Tereza Albino Alves da Silva;
- 6 — Roberto Marcus Falcão de Faria, em vaga decorrente da promoção de Dirce Vieira França;
- 7 — Dirce Alvares Andrade, em vaga decorrente da promoção de Maria Martins Gonçalves de Souza.

II — a partir de 30 de setembro de 1974, em vaga decorrente da promoção de Daisy Rosemberg Cuck;

3 — Paschoalina Evangelista Parina.

N.º 242 — Nomear por acesso, de acordo com os artigos 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 e 34 da Lei n.º 3.780 de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, os servidores abaixo mencionados, ocupantes do cargo de: Auxiliar de Portaria, GL-303-8-B, todos para exercerem no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — o cargo de Porteiro, GL-302-9-A.

I — a partir de 30 de setembro de 1967:

em vagas criadas pelo Decreto n.º 60.933, de 4.7.67 — *Diário Oficial* de 1.8.67:

- 1 — Pedro Martins Pereira.
- 2 — Sebastião Campos.
- 3 — Raimundo Francisco Torres.
- 4 — Geralda de Oliva Pereira e
- 5 — Zenon de Paula Pereira;

II — a partir de 31 de março de 1968,

em vaga decorrente da promoção de Hugo de Melo:

- 6 — Filiziano Teixeira Coelho;
- III — a partir de 31 de março de 1971,

em vagas decorrente de promoções:

- 7 — Domingos Demétrio, em vaga de Euclides do Espírito Santo,

8 — João Miguel Moreira em vaga de Manoel da Conceição Leão; e

9 — Heitor Fernandes Pereira em vaga de Arlindo Dias.

10 — Sebastião Marques em vaga de Daudelino de Barros Lima

11 — Benedito Larindo Gomes em vaga de José do Carmo Eloy.

12 — Júlio da Silva, em vaga de José Santana de Araújo.

13 — Dalva Bambirra de Oliveira, em vaga de José Jacinto da Silva;

IV — a partir de 30 de setembro de 1971.

em vaga decorrente da promoção de Irineu Pereira:

14 — Zeila Crisóculo de Melo;

V — a partir de 30 de setembro de 1972, em vagas decorrentes da promoção de Antônio dos Santos:

15 — Dulce de Souza Pinto;

VI — a partir de 31 de março de 1973, em vagas criadas pelo Decreto 74.210, de 5.10.72 — Diário Oficial de 15.10.72:

16 — Antônio Lisboa da Silva e

17 — Antônio Samora;

em vagas decorrentes de promoções:

18 — José Vanil Vilela em vaga de Raimundo Pereira e

19 — Sincero dos Santos, em vaga de José de Oliveira.

N.º 243 — Promover de acordo com o artigo 29 da Lei n.º 3.730 de 12 de julho de 1960, combinado com os artigos 40, § 1.º, da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, 3.º do Decreto número 33.480 de 23 de janeiro de 1964; e 1.º do Decreto n.º 64.815 de 14 de julho de 1969, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente.

a) Série de Classe: Escriturário AF-201.

Todos da classe A, nível 3, para classe B, nível 10.

I — a partir de 30 de junho de 1972, por antigüidade:

1 — Ana Maria Ribeiro Noce, em vaga decorrente do acesso de Wilma Maria da Costa Val Felipe;

II — a partir de 31 de dezembro de 1973, por merecimento:

2 — Lúcia Maria Lolola, em vaga decorrente do acesso de Anna Moreira de Carvalho;

III — a partir de 30 de junho de 1974, por merecimento:

3 — Alberto Pires e Albuquerque, em vaga decorrente do acesso de Sérgio Ivan Carsalade.

b) Série de Classe: Oficial de Administração AF-201.

Ambas da Classe B, nível 14, para a Classe C, nível 16.

I — a partir de 30 de junho de 1974, por antigüidade:

1 — Maria Saletti Montanari, em vaga decorrente da exoneração de Maurício de Melo;

II — a partir de 30 de setembro de 1974, por merecimento:

2 — Maria Isabel Mesquita Menechini, em vaga decorrente da aposentadoria de Geraldo Maria de Lima.

c) Série de Classe: Técnico de Laboratório P.1.601.

Todos da Classe A, nível 12, para a Classe B, nível 14, em vagas criadas pelo Decreto n.º 60.938, de 4 de

julho de 1967 — Diário Oficial de 1-8-67.

I — a partir de 30 de junho de 1968, por merecimento:

1 — Eira da Silva Pinto e por antigüidade;

2 — Henrique Luiz Lacombe Júnior;

II — a partir de 31 de dezembro de 1968, por merecimento:

3 — Luiz José Leonardi;

III — a partir de 31 de dezembro de 1970, por merecimento:

6 — Augusto Alves Corgozinho;

V — a partir de 31 de dezembro de 1971, por merecimento:

7 — Aníbal de Freitas Rosa,

8 — José Miranda Coelho,

9 — Lourival Gomes Ribeiro,

10 — Sylvio Miguel e

11 — Homero Geraldo Righi;

Por antigüidade:

12 — Anelmo Alves Diniz,

13 — José de Paula e

14 — José Divino de Oliveira;

VI — a partir de 31 de março de 1972

Por Merecimento:

15 — José Damasceno dos Santos;

VII — a partir de 31 de dezembro de 1972,

Por Merecimento:

16 — João Teófilo de Oliveira,

Por Antigüidade:

17 — Maria do Pilar da Fonseca Mourais e

Por Merecimento:

18 — Milton Francisco de Souza. — Eduardo Osório Cisalpino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO N.º 06, DE 13 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo número 004058-75; resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Tevesa Maria Costa Soares, Agente Administrativo SA-801-6, da função de Diretora de Divisão de Registro e Controle DAI-111-3, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará. — Clóvis Cunha da Gama Malcher

ATO N.º 07 DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 003960-75, resolve:

Conceder exoneração, nos termos do artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Professor Titular Antonio Gomes Moreira Júnior, do cargo em Comissão de Coordenador de Documentação e Informática, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará, a partir de 15 de março de 1975. — Clóvis Cunha da Gama Malcher.

ATOS DE 17 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Decreto n.º 75.330, de 30 de janeiro de 1975, resolve:

N.º 1 — Designar Fernando do Carmo Ferreira Fraga para o exercício do cargo em comissão de Assessor para assuntos do Extensão Universitária, código

LI-DAS-102.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores Categoria Assessoramento Superior, da Tabela Permanente da Universidade Federal do Pará, ficando em consequência, exoneração do cargo de Diretor de Divisão de Material, código DAI-111.3, da mesma Universidade.

N.º 9 — Nomear Jorge Amorim Pereira, Agente Administrativo, SA-801-6 classe "E" para, em caráter excepcional, exercer a função de Diretor de Divisão de Material código DAI-113-3, integrante do Grupo Direção e Assistência em Atividades do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará, ficando, em consequência, exoneração da função de Chefe da Seção de Aquisição e Almacenamento, código DAI-111.2, do mesmo Quadro de Pessoal. — Clóvis Cunha da Gama Malcher.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1975

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 27 e 29, letra e, do Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 65.464, de 21 de outubro de 1969, resolve:

N.º 29 — Declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952; a partir de 24 de junho de 1969, José Luiz de França, matrícula n.º 1.931.741, no cargo de Trabalhador, Código GL-402 1 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, processo n.º 82.048) — José Roldereck da Rocha Leão, Vice-Reitor.

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 158 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, a partir de 5 de março de 1975, a Espedito Estolano de Albuquerque, ocupante do cargo de Escriturário, Código AF-202.10-B, matrícula número 2.289.699 (processo n.º 02.395) — Humberto Carneiro da Cunha Nobrega.

PORTARIAS DE 12 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 0154 — Retificar os termos da Portaria R-DF-n.º 1.179, de 29 de novembro de 1974, publicada no Diário Oficial de 17 de dezembro de 1974 relativa a acesso de servidores no Quadro Unico de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, a fim de tornar sem efeito a parte referente ao servidor Antonio Francisco da Silva, n.º 2334, ocupante do cargo de Servicial código GL-102.6-B.

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Proc. UFPel n.º 268-73 resolve:

N.º 0155 — Nomear por acesso, a partir de 30.9.74, o servidor Pedro Ivan Pinheiro Monteiro, n.º 234 ocupante do cargo de Servente código GL-104.5, para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria código GL-303.7-A, na vaga originária do promotor do Servidor Orientado Sá dos Santos, de acordo com o Lei número 780 de 12 de julho de 1960. Humberto Carneiro da Cunha Nobrega, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA N.º 43, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Proc. UFPel n.º 268-73 resolve:

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com proventos proporcionais a 15:30 (quinze trinta avos) do seu vencimento mensal.

A partir de 15 de janeiro de 1975, Amaro Mendes da Silva, matrícula n.º 2.201.123, no cargo de Cozinheiro Código A-501.5.A, do Quadro de Pessoal Extinto desta Universidade, em lotação fixada na Reitoria. — Deljair Mendes Silveira.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 68, DE 14 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto n.º 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Dispensar, a partir de 1-2-75 Antenor Luz, Professor Assistente, contratado, dos encargos de Chefe da Secretaria do Instituto de Zootecnia, para o qual foi designado pela Portaria n.º 090, de 28-2-73. (Processo n.º 00284-75). — Fausto Atta Gai.

PORTARIA N.º 79, DE 20 DE MARÇO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, alínea "j" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 66.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Demitir de acordo com o art. 207, item II da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Bibiana Varanda, matrícula n.º 1.783.342 do cargo de Oficial de Administração, Código, AF-201.14.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade. (Processo n.º 9451-74). — Fausto Atta Gai, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Quinta Região

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente de 21 de fevereiro

Processos:

N.º 2.550-34 — Altino Gérin Flores — Cancelar-se o registro.

N.º 748-67 — J. R. Almeida S. A. Engenharia e Construções (Incorporada à Construtora Gêniosis Graúvia S. A.). — Deferido a devolução

N.º 557-67 — Drumatts Engenharia Limitada — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 1.244-67 — Construtora Sertec S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 5.922-67 — Construtora e Imobiliária Nenjo Limitada. — Deferido por mais 20 (vinte) dias

DOCUMENTO ILEGÍVEL

N.º 7.238-67 — Hitachi-Line Indústria Elétrica S. A. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 8.223-67 — Construtora Anápolis Limitada. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 2.097-69 — Engenharia de Edificações Limitada. — Deferido por 20 (vinte) dias.
 N.º 4.260-72 — R. Cavakanti Arquitetura Limitada. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 7.771-73 — SPG — Consultores Associados Limitada. — Deferido "Ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil".
 N.º 9.932-73 — ISOPOR — Indústria e Comércio de Plásticos S. A. — A Câmara de Engenharia Industrial.
 N.º 12.465-73 — Equil — Engenharia Química e Indústria Limitada — Deferido por 20 (vinte) dias.
 N.º 13.676-74 — Lemac S. A. Indústria Helográfica — A Câmara de Engenharia Industrial.
 N.º 116-75 — KOMPAC — Engenharia, Indústria e Comércio Limitada — A Câmara de Engenharia Industrial.
 N.º 243-75 — CONSAL — Construtora Nogueira de Sá Limitada. — Registro-se.
 N.º 347-75 — ESO — Engenharia e Serviços de Obras Limitada. — A Câmara de Engenharia Civil.
 N.º 1.871 — Cook Electric do Brasil Telecomunicações Limitada. — Deferido "Ad referendum" da Câmara de Engenharia Eletricista.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 26.2.1975

Processos:

N.º 25.382 — Miguel de Assis Vieira — Cancele-se o registro após quitação da anuidade de 1974.
 N.º 1.659-67 — Shell Brasil S. A. (Petrobrás). — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 3.464-67 — G. B. Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 7.543-70 — Perinero — Engenharia Ltda. — Cancele-se o registro.
 N.º 7.953-71 — Sisembra Engenharia S. A. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 10.641-72 — Casa — Construtora o Administradora S. A. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 2.004-73 — S P M — Engenharia e Construções Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 3.126-73 — Joá — Engenharia Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.
 N.º 12.140-74 — Conterpa S. A. Serviços de Engenharia. — A Câmara de Engenharia Civil.
 N.º 12.563-74 — Mastral Engenharia Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 780-75 — BOFLORA — Empreendimentos Florestais Ltda. — A Câmara de Engenharia Agrônoma.
 N.º 1.116-75 — Construtora Gulguier S. A. — Deferido "ad referendum" da Câmara de Engenharia Civil.
 N.º 1.214-75 — Mundial Engenharia Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.
 N.º 1.403-75 — Isoflex Indústria e Comércio de Impermeabilizantes. — A Câmara de Engenharia Industrial.
 Expediente de 27.2.1975
 N.º 3.350-67 — Tams Engenharia — Sociedade Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 1.472-67 — Cia. Brasileira de Dragagem. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 3.990-67 — Construções Especializadas Miranda S. A. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 2.209-69 — CONSULTEC — Consultoria e Projetos de Telecomunicações Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 6.455-71 — MAQUIP S. A. — Comércio e Engenharia. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 9.096-71 — FERILANT — Empreendimentos Imobiliários Ltda. — Anote-se.
 N.º 8.629-72 — Companhia Brasileira de Projetos Industriais CORRAPI. — Anote-se, pagas as taxas.
 N.º 7.608-73 — Adolpho Polilli. — Deferido o pedido de devolução da nuidade.
 N.º 9.802-74 — Cronus Engenharia Ltda. — Deferido por mais 20 dias, o pedido da firma para apresentar alteração contratual.
 N.º 9.996-74 — P. Tavares de Carvalho — Construções Ltda. — Anote-se.
 N.º 13.638-74 — CONPAÇO — Engenharia, Construções e Representações. — A Câmara de Engenharia Civil.
 N.º 1.553-75 — Hydra Engenharia Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.
 Expediente de 8.3.1975
 N.º 7.535-71 — Tel Termo Engenharia Ltda. — Notifique-se.
 N.º 4.486-72 — Fresimbra Industrial S. A. — A Câmara de Engenharia Industrial.
 N.º 1.722-73 — Construtora Gogol Ltda. — Deferido "ad referendum" das Câmaras de Engenharia Civil e Arquitetura.
 N.º 599-74 — CRIVAL — Carlosa Engenharia Planejamento e Arquitetura Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.
 N.º 13.770-74 — Metrôpoles Engenharia Ltda. — A Câmara de Engenharia Civil.
 N.º 1.799-75 — Sociedade Fornecedora de Equipamentos de Telecomunicação Ltda. — A Câmara de Engenharia Eletricista.
 N.º 2.317-75 — Jun Okamoto — Arquitetura e Planejamento Ltda. — Deferido "ad referendum" da Câmara de Arquitetura.
 N.º 2.554-75 — Estudos Técnicos e Projetos Etep Ltda. e Gabinete D'Estudos Marc Merlin — Consórcio. — Anote-se e certifique-se.

Revista Trimestral
de
Jurisprudência
do
Supremo Tribunal Federal

Vol. 69 (Págs. 625-924)
setembro de 1974

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro
Posto de Venda — Sede:
Avenida Rodrigues Alves nº 1

Posto de Venda II
Ministério da Fazenda

Posto de Venda III
Palácio da Justiça —
3º pavimento — Corredor
— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA — 1ª REGIÃO

RELATÓRIO DOS PROFISSIONAIS DA QUÍMICA REGISTRADOS EM 1974

CATEGORIA Nº (SUPERIOR)

CATEGORIA Nº	N O M E	CAT. PROFISSIONAL	REGISTRO	
			Nº	DATA
789-S	Fernando Costa Sousa Gurgel	Engº Químico	789	23.01.1974
790-S	Aureliano Leôncio de Albuquerque Filho	" "	790	23.01.1974
791-S	Ivone Batista Marinho	Química Industrial	791	23.01.1974
792-S	Engenira Maria Tereza de Faria Maranhão	Engº Químico	792	20.02.1974
793-S	José Cláudio de Assende Pereira	" "	793	20.02.1974
794-S	Carlos Alberto Pedrosa	" "	794	20.02.1974
795-S	Jaques Guterman	" "	795	20.02.1974
796-S	João Augusto Caminha Barbosa Júnior	Químico Industrial	796	20.02.1974
797-S	Aymar Maciel Seriani de Oliveira	Bacharel em Química	797	20.02.1974
798-S	João Tarcísio Cyrano Bessa	Engº Químico	798	20.02.1974
799-S	Luís Carlos Guedes Pereira	" "	799	20.03.1974
800-S	Margarida Maria dos Anjos Magalhães	" "	800	20.03.1974
801-S	Vicente de Paula Braga Barreto	" "	801	20.03.1974
802-S	Sebastião Filgueiras Paes	Químico Industrial	802	20.03.1974
803-S	Sérgio de Holanda Cavalcanti	" "	803	20.03.1974
804-S	José Moreira Vais	Engº Industrial-Mod. Químico	804	20.03.1974
805-S	Alexandre Ricardo Pereira Schuler	Químico Industrial	805	17.04.1974
806-S	Salomão Jaroslavsky	Bacharel em Química	806	17.04.1974
808-S	Mélio Freire Caldas	Químico Industrial	808	17.04.1974
809-S	Cláudio Nélio Procopio	Engº Industrial-Mod. Químico	809	17.04.1974
810-S	Cassilda Leal Schuler	Química Industrial	810	17.04.1974
811-S	Liliane Duarte	" "	811	17.04.1974
812-S	Hamilton Henrique Cavalcanti de Lima	Químico Industrial	812	17.04.1974
813-S	Carlos Costa Dantas	" "	813	17.04.1974
814-S	Rui Costa Ramos de Andrade Lima	" "	814	17.04.1974
815-S	Fred Luiz da Costa Fvaristo Monteiro	Engº Químico	815	22.05.1974
817-S	Sandá Tavares Barbosa	Químico Industrial	817	22.05.1974
818-S	Antonio Delfino de Melo Fente	" "	818	22.05.1974
819-S	Antonio Renato Soares de Casimiro	Engº Químico	819	22.05.1974
820-S	Maira Maria Alves Pinto	" "	820	22.05.1974
821-S	Eliéser Sales Pereira	Químico Industrial	821	27.05.1974
822-S	Françisco Alves Montenegro	Engº Químico	822	22.05.1974
823-S	Maria do Carmo Barreto Camargo Central	Engº Químico	823	19.06.1974
824-S	Françisco Enóe Carioca de Andrade	Químico Industrial	824	19.06.1974
825-S	Glória Maria de Souza	Químico Industrial	825	19.06.1974
826-S	Roulaing Regadas de Carvalho	Químico Industrial	826	19.06.1974
827-S	Vera Maria Soares	Química Industrial	827	19.06.1974
829-S	Lúcio Flávio de Jesus	Engº Químico	829	19.06.1974
830-S	Cláudio Ernani Mendes da Silva	Químico Industrial	830	24.07.1974
831-S	Edina Maria Cadelha Costa	Químico Industrial	831	24.07.1974
832-S	Vera Soares de Avelar	Química Industrial	832	24.07.1974
833-S	Fausto José Pantaleão Canzari	Engº Químico	833	24.07.1974
834-S	Holmes Vicenzi Júnior	" "	834	24.07.1974
835-S	José Mendes Couvela	Bacharelado e Licenciatura em Química	835	24.07.1974
836-S	Gessiner Farias Júnior	Químico Industrial	836	24.07.1974
837-S	Marcos Ademar Siqueira	Engº Químico	837	24.07.1974
838-S	Françisco Audisio Dias	Químico Industrial	838	24.07.1974
840-S	Magnólia Cavalcanti de Costa Lima	Química Industrial	840	21.08.1974
841-S	Alberto Falcão Filho	Engº Químico	841	21.08.1974
842-S	Fernando Paulo Freitas da Silva	Químico Industrial	842	21.08.1974
843-S	Yêda Maria Nunes Cochinal	Químico Industrial	843	21.08.1974
845-S	Marizete Conceição de Almeida	Bacharel em Química	845	18.09.1974
846-S	Ronaldo Malhadas do Queiroz	Químico Industrial	846	18.09.1974
847-S	Zelyta Pinheiro de Faria	Química Industrial	847	18.09.1974
849-S	Petrônio Augusto Pinheiro	Químico Industrial	849	18.09.1974
851-S	Sebastião José do Oliveira	Engº Químico	851	18.09.1974

DOCUMENTO MANCHADO
DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTI DA Nº	NOME	CAT. PROFISSIONAL	REGISTRO	
			Nº	DATA
852-3	Telma Maria Holanda Assis	Química Industrial	852	18.03.1974
853-8	Françoise das Chagas Caldas dos Santos	Engª Químico e Químico Industrial	853	18.09.1974
854-8	Umberto Juarez Escorial de Araújo	Engª Químico	854	23.10.1974
855-3	Maria da Conceição de Albuquerque Pereira Viana	Químico	855	23.10.1974
856-8	Ricardo Ubertino Rosso	Engª Químico	856	23.10.1974
857-3	Benedito Bezerra de Alencar	" "	857	23.10.1974
859-8	Alberto de Souza	" "	859	23.10.1974
860-8	Dulce Maria Bezerra de Brito	Química Industrial	860	23.10.1974
861-8	José Urbano da Costa Carvalho	Engª Químico	861	05.11.1974
862-8	Oduvaldo Araújo Lyra	" "	862	05.11.1974
864-8	João da Cruz de Carvalho	Químico Industrial	864	05.11.1974
866-8	Georgina Macêdo Rosa	Química Industrial	866	10.12.1974
868-8	Nádia Deyse de Oliveira	Bacharel em Química	868	10.12.1974

SÉRIE Nº (vário)			
807-M	Sérgio Alexandre da Rocha Lima	Técnico Químico	807
816-M	Francoise Alves	" "	816
828-M	Trajá Alberto da Silva	" "	828
839-M	Fernando Cabral Viana	Técnico em Laticínios	839
844-M	José Silvino da Silva Filho	Técnico Químico	844
848-M	João Amaro Nobre de Lima	" "	848
850-M	Ralfon Alves da Tolêdo Lima Filho	" "	850
858-M	José Amarante Santiago	" "	858
863-M	Carlos Alberto Silveira	" "	863
865-M	Amâncio Prata Crisóstomo	" "	865
867-M	Nádia Maria Guarany de Miranda	" "	867

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 21, DE 28 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "I", do Art. 4º do Regimento Interno do CFMV, baixado pela Resolução n.º 04, de 28.07.1969 e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução n.º 123-74, do CFMV, resolve: Homologar os Atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que aprovaram as 1.ªs Reformulações dos Orçamentos de 1974, a seguir especificados:

- CRMV-3 (Curitiba) — Resolução n.º 09-74 — Proc. CFMV n.º 663 de 1974
- CRMV-2 (Goiânia) — Resolução n.º 78-74 — Proc. CFMV n.º 638 de 1974.
- Lucio Tavares de Macedo, CFMV n.º 0077 — Vice-Presidente — Presidente em exercício.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV - 3
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1974

R E C E I T A		PARCIAL	TOTAL	D E S P E S A		PARCIAL	TOTAL
1 SISTEMA ORÇAMENTÁRIO				1 SISTEMA ORÇAMENTÁRIO			
01 RECEITAS CORRENTES				3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES			
01.01	Receita Tributária	309.000,00	330.000,00	3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO			
01.05	Receitas Diversas	21.000,00		1.00 Pessoal		48.000,00	
"Superavit do Orçamento Corrente."		45.000,00		2.00 Material de consumo		16.200,00	
				3.1.3.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS			
				10 Remuneração de Serv. Pessoais		35.000,00	
				20 Outros serviços de Terceiros		33.200,00	
				3.1.4.00 Encargos Diversos		19.500,00	
				3.1.5.00 Despesas da Exerc. Anteriores		30.000,00	183.900,00
				3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
				3.00 Transf. Assist. e Prev. Social		100,00	
				5.00 Contrib. de Prev. Social		18.500,00	
				6.00 DIVRSAS TRANSF. CORRENTES			
				10 Cota do CFMV		82.500,00	101.100,00
				SOMA DAS DESPESAS CORRENTES			285.000,00
				"Superavit Corrente"			45.000,00
				T O T A L			330.000,00
				4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL			
				4.1.3.00 Equipamentos e Instalações		3.000,00	
				4.1.4.00 Material Permanente		2.000,00	
				4.3.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
				1.00 Amortização de Empréstimos		40.000,00	45.000,00

As. WILSON JOSÉ BARTSCH
TEC. CONT. CRC-PR. 9268

As. RENATO AFOINHO GLASER
Tesorero

As. JOSÉ DANIEL van der BROOKE FILHO
Presidente

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM GOIÂNIA - 8ª. REGIÃO
REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1974

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES			
Receita Tributária	97.920,00		DESPESAS DE CUSTEIO			
Outras Rendas Diversas	4.750,00	102.670,00	Pessoal	19.600,00		
			Material de Consumo	7.600,00		
			Serviços de Terceiros	32.500,00	68.600,00	
			Encargos Diversos	9.500,00		
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			Contribuição P/ o INPS	3.000,00		
			Contribuição P/ o FGTS	1.000,00		
			Contribuição P/ o IASEP	500,00		
			Diversas Transf. Correntes	25.000,00	29.500,00	
			DESPESAS DE CAPITAL			
			Equipamentos e Instalações	3.200,00		
			Material Permanente	1.370,00	4.570,00	102.670,00

Goiânia, 29 de agosto de 1974

As. **MILDO AURIO VIANA**
CRMV-8 nº 0038
Secretário Geral

As. **IVAN TEODORO PIMENTA**
CRMV-8 nº 0104
Tesoureiro

As. **ANTONIO PALAZZO**
CRC-GO nº 2002
Técnico em Contabilidade

As. **JOSÉ MAGNO FATO**
CRMV-8 nº 0033
Presidente

PORTARIA Nº 27, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

O Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "I", do Art. 4º do Regulamento Interno do CFMV, baixado pela Resolução nº 04, de 28.07.1969 e baseado na delegação de competência atribuída pela Resolução nº 123-74, do CFMV, resolve: Homologar os Atos dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária que aprovaram as 1.ªs Reformulações dos Orçamentos de 1974, a seguir especificados:

- CRMV-1 (Porto Alegre) — Resolução 39-74 — Proc. CFMV-704-74
- CRMV-5 (Rio de Janeiro) — Resolução 05-74 — Proc. CFMV-716 de 1974
- CRMV-13 (Fortaleza) — Resolução 07-74 — Proc. CFMV-437-74
- Lucio Tavares de Macedo, CFMV nº 0077 — Vice-Presidente. — Presidente em exercício.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EM PORTO ALEGRE - CRMV-1
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 1974 LEI FEDERAL Nº 4320

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITA PREVISTA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁVEL			3.7.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
Anuidades	406.800,00		3.1.1.00 Pessoal	91.000,00	
Taxas e Emolumentos	38.300,00		3.1.2.00 Material de Consumo	27.000,00	
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS			3.1.3.00 Serviços de Terceiros	128.500,00	
Multas	3.000,00		Encargos Diversos	36.000,00	282.500,00
Juros	4.000,00	452.100,00	3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			3.2.5.00 Contribuição Prev. Social		
Operações de Crédito		100.000,00	INPS	1.000,00	
			FGTS	5.000,00	
			PASEP	5.000,00	
			IPASE	8.000,00	
			3.2.9.00 Diversas Transf. Correntes		
			Cota ao CFMV	113.025,00	132.025,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		137.575,00
TOTAL		552.100,00	TOTAL		552.100,00
			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL		
			Terrenos	104.575,00	104.575,00
			4.1.30 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
			Maz., Móveis e Aparelhos	10.000,00	
			Veículos	20.000,00	
			4.1.40 MATERIAL PERMANENTE		
			Material Bibliográfico	500,00	
			Utensílios de copa e cozinha	500,00	
			Outros Mat. de uso duradouro	2.000,00	137.575,00
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO		137.575,00			
RESUMO					
			RECEITA	DESPESA	
			452.100,00	414.525,00	
			100.000,00	137.575,00	
			552.100,00	552.100,00	

Porto Alegre, 13 de outubro de 1974

As. **EDMUNDO FELIPPE KESSLER**
CRC-RS nº 0556
Contador

As. **HELIO LEOPOLDO MARKUS**
CRMV-1 nº 0006
Secretário Geral

As. **ANTONIO JOÃO SA DE SIQUEIRA**
CRMV-1 nº 0005
Técnicista

As. **PAULO GUILHERME GUINTER**
CRMV-1 nº 0001
Presidente

DOCUMENTO MANCHADO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - Sa. RE. 1740 - CRMV/5
 MODELO DE ACÓRDO COM A LEI Nº 4.320/64
 ORÇAMENTO REFORMULADO - 1974

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
7.01.01 RECEITA PREVISTA			01.01 DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
01 RECEITAS CORRENTES			001 DESPESAS CORRENTES		
01.01 RECEITA TRIBUTÁRIA			001 DESPESAS DE CUSTEIO		
1 Anuidades	192.605,60		1.1 Pessoal	85.839,60	
2 Taxas e Emolumentos	24.102,49		1.2 Material de Consumo	14.000,00	
			1.3 Serviços de Terceiros	15.748,32	
			1.4 Encargos Diversos	27.560,00	173.127,60
			1.5 Despesas de Exerc. Anteriores.		1.500,00
01.05 RECEITAS DIVERSAS			002 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1 Multas	4.657,12		3.2 Contribuição p/Prev.Social	8.000,00	
2 Mora	3.176,00		INPS	3.000,00	
3 Outras Receitas de verbas.	5.000,00	230.081,61	FGTS	3.000,00	
			3.3 Diversas Transf. Correntes. Cota devida ao CFMV (Juda a Conselhos e Sociedades de Medicina Veterinária.	47.523,00	67.523,00
			022 DESPESAS DE CAPITAL		
Mobilização de Exercícios anteriores.....		42.093,21	4.1 Equipamentos e Instalações	12.208,30	
			4.2 Material Permanente	5.990,00	
			002 INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.3 Aquisição de Imóveis	11.825,92	-30.024,22
TOTAL		272.174,82	TOTAL		272.174,82

RIO DE JANEIRO, 14 DE OUTUBRO DE 1974

As. DALVA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
 CRE - 5714

As. HERÁCLIO SCHIAVO
 CRMV-5 Nº 0198
 Secretário Geral

As. JOSÉ DIOCLECIANO PEIXOTO As. ARSALÃO CARAMURU BARCELLO
 CRMV-5 Nº 0310 CRMV-5 Nº 0502
 Tesoureiro Presidente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV - 13
 REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1.974

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES			
Receita Tributária	57.046,00		DESPESAS DE CUSTEIO			
Transferências Correntes	20.000,00		Pessoal	31.900,00		
Receitas Diversas	9.354,00		Material de Consumo	7.300,00		
Outras Receitas Diversas	600,00	87.000,00	Serviços de Terceiros	11.100,00		
			Encargos Diversos	2.100,00	52.400,00	
			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			Contribuição para o INPS	7.850,00		
			Diversas Transf. Correntes	16.750,00	24.600,00	
			DESPESAS DE CAPITAL			
			Equipamentos e Instalações	5.000,00		
			Material Permanente	5.000,00	10.000,00	87.000,00
TOTAL		87.000,00	TOTAL			87.000,00

As. ANTONIATA F. MENDES DA SILVA
 TEC. COM. CRC nº2864

As. ANTONIO BENITO CARNEIRO
 Tesoureiro

As. SYLVIO BARBOSA CARDOSO
 Presidente

As. LUIZ MOTA PONTES
 Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, com base no artigo 22, alínea "P", do Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e no Parecer da Comissão de Tomada de Contas, resolve:

1. Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria Executiva do Conselho Federal de Medicina Veterinária, referente ao exercício de 1974. — Ivo Tortorella, CFMV nº 0001 — Presidente. — Gilberto Castro de Oliveira, CFMV nº 0051 — Tesoureiro — Secretário Geral em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 145, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, uso da atribuição que

lhe confere o artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o artigo 3º, alínea "2", do Regimento Interno, baixado pela Resolução nº 04, de 20 de julho de 1969, resolve:

1. Autorizar o Presidente do CFMV a obter financiamento na Caixa Econômica Federal, ou em outra entidade financeira, da importância de quatrocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 480.00), necessária a integração do pagamento do 14º andar do Edifício Caixa situado no Distrito Federal, em processo de aquisição para sede do Conselho, mediante hipoteca do referido imóvel. — Ivo Tortorella, CFMV nº 0001 — Presidente. — Gilberto Castro de Oliveira — CFMV nº 0051 — Tesoureiro — Secretário-Geral em Exercício.

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Conselho Federal de Medicina Veterinária, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, alínea "F", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, tendo em vista os motivos determinantes da Resolução número 80, de 30 de novembro de 1972, resolve:

Incluir na relação das firmas indicadas no item I da Resolução número

80, baixada pelo CFMV em 20 de novembro de 1972, a alínea "O", com a seguinte redação:

O) Firmas que criam, capturam, industrializam ou comercializam animais silvestres e marinhos. — Ivo Tortorella — CFMV nº 0001 — Presidente. — Gilberto Castro de Oliveira, CFMV nº 0051 — Tesoureiro — Secretário-Geral em Exercício.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO JT-CRTA-7ª Nº 15, DE 1975

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional, de Técnicos de Administração da 7ª Região — GB, RJ e ES, foram aprovados os seguintes processos:

I — Na Reunião do dia 18 de fevereiro de 1975

1. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-965:

Processos:

Nº 09.480-973 — Paulo Murilo Melo (tornar definitivo o RP nº 233)

DOCUMENTO MANCHADO

N.º 11.259-975 — Nelson Ricardo Saraiva
 N.º 11.260-975 — Marcio André Neves Machado
 N.º 11.261-975 — Paulo Cadete

2. Nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
 N.º 09.144-968 — Aida de Castro e Souza
 N.º 03.542-968 — Milton Corrêa da Costa
 N.º 03.652-968 — Hynenny Gomes Ferreira

3. Negar registro por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes, aos seguintes habilitandos:
 N.º 01.482-968 — Paulo Hippolito

4. Prorrogar, nos termos da Resolução JE-CFTA n.º 44-968, os registros provisórios, neste Conselho Regional, pelo prazo de um ano, aos seguintes Bacharéis de Administração, ficando mantidos os números dos RPs anteriormente atribuídos:
 N.º 09.123-972 — Alvani dos Anjos Rocha Ribeiro — RP — 162 — no período de 20-7-974 a 19-7-975
 N.º 10.477-973 — Fernando Pereira — RP — 328 — no período de 12 de julho de 1974 a 11-7-975.
 N.º 10.667-973 — Basílio Dias de Figueiredo — RP — 393 — no período de 03-1-975 a 02-1-976

II — Na Reunião do dia 20 de fevereiro de 1975

5. Nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
 N.º 09.387-972 — Rosa Alcione da Silva Pinto (tornar definitivo o RP n.º 192)
 N.º 10.729-974 — Paulo Cezar Vieira de Oliveira (tornar definitivo o RP n.º 410)
 N.º 11.262-975 — Cláudia Marcia Richter Guedes
 N.º 11.263-975 — Miguel Frias Barbosa
 N.º 11.264-975 — Therezinha de Jesus Telles
 N.º 1.265-975 — Ubiracy de Araujo

6. Nos termos da letra "b" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965:
 N.º 08.763-970 — José Maria Romaguera

7. Negar registro por falta de amparo legal, tendo em vista o disposto na legislação e normas vigentes, ao seguinte profissional:
 N.º 02.819-968 — Gelson Sôda

8. Prorrogar, nos termos da Resolução JE-CFTA n.º 44-968, o registro provisório, neste Conselho Regional, pelo prazo de um ano, ao seguinte Bacharel de Administração, ficando

mantido o número do RP anteriormente atribuído:
 N.º 10.809-974 — Jean Pierre Ernest Küng — RP — 483 — no período 07-03-975 a 06-03-976
 9. A presente Resolução entra em vigor nesta data.
 Rio de Janeiro — GB, 20 de fevereiro de 1975. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Portaria DRT-GB n.º 23-970.

RESOLUÇÃO JI-CRTA-7.ª N.º 16, DE 1975

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7.ª Região — GB, RJ e ES — designada pelas Portarias DRT-GB n.º 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GB n.º 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Atribuir registro no CRTA da 7.ª Região — GB, RJ e ES — nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965, aos seguintes profissionais:

I — Registro Definitivo

01. CRTA n.º 5.315 — Paulo Cadete
 N.º 02. CRTA n.º 5.316 — Miguel Frias Barbosa
 N.º 03. CRTA n.º 5.317 — Therezinha de Jesus Telles
 N.º 04. CRTA n.º 5.318 — Ubiracy de Araujo

II — Registro Provisório (Pelo prazo de um ano)

N.º 01. CRTA n.º RP-689 — Nelson Ricardo Saraiva
 N.º 02. CRTA n.º RP-690 — Marcio André Neves Machado
 N.º 03. CRTA n.º RP-691 — Cláudia Marcia Richter Guedes

Art. 2.º Tornar definitivo os registros provisórios no CRTA da 7.ª Região — GB, RJ e ES — sob os números RP-192; RP-293; e RP-419, atribuídos aos seguintes profissionais — Bacharel de Administração:
 N.º 01. CRTA n.º 5.319 — Rosa Alcione da Silva Pinto
 N.º 02. CRTA n.º 5.320 — Paulo Murilo Mello
 N.º 03. CRTA n.º 5.321 — Paulo Cezar Vieira de Oliveira

Art. 3.º Conceder, nos termos da legislação e normas vigentes, a transferência, a pedido, deste Conselho Regional para o CRTA da 1.ª Região — Brasília — DF., do registro atribuído ao Técnico de Administração Francisco José da Cunha Lima Puaresma, nos termos da letra "a" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-965, sob o número 4.287, conforme Resolução JI-CRTA-7.ª n.º 107, de 01 de novembro de 1973.

Art. 4.º A presente Resolução entra em vigor nesta data.
 Rio de Janeiro — GB, 20 de fevereiro de 1975. — *Emmanuel Calheiros Sodré*, Presidente da Junta Interventora — Portaria DRT-GB número 23-970.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECOMIA

RESOLUÇÃO Nº 116

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 1ª Região, Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — *Murilo Mello*, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOMIA - 1.ª REGIÃO
 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 116

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	33.470,00		3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3110.00	Fiscal	10.000,00		
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3120.00	Material de Consumo	4.070,00		
				3130.00	Serviços de Terceiros	14.200,00		
				3131.00	Recuperação de Serviços Locais	4.200,00		
				3132.00	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00		
				3140.00	Encargos Diversos	600,00		
				3150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00	29.370,00	
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.700,00	44.170,00	3250.00	Contribuições da Previdência Social	4.000,00		
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		44.170,00	3270.00	Diversas Transferências Correntes	8.800,00	12.800,00	
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTES		2.000,00		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		42.170,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		2.000,00	4000.00	SUPERAVIT		2.000,00	44.170,00
				4100.00	DESPESAS DE CAPITAL			
				4140.00	INVESTIMENTOS			
					Material Permanente		2.000,00	2.000,00
					TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	44.170,00	42.170,00
Receitas e Despesas de Capital	-	2.000,00
TOTAIS	44.170,00	44.170,00

RESOLUÇÃO Nº 117

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.034, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 2.ª Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — Murilo Bastos da Cunha, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 2ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 117

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	22.946,00		3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3120.00	Material de Consumo	4.250,00		
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	6.600,00		
				3132.00	Outros Serviços de Terceiros	3.300,00		
				3147.00	Encargos Diversos	3.100,00		
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.304,00	24.250,00	3270.00	Diversas Transferências Correntes	3.300,00	23.050,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		24.250,00		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		23.050,00	
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.200,00	4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		1.200,00	4100.00	INVESTIMENTOS			
				4140.00	Material Permanente	1.200,00		1.200,00
					TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			1.200,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	24.250,00	23.050,00
Receitas e Despesas de Capital	-	1.200,00
TOTALS	24.250,00	24.250,00

RESOLUÇÃO Nº 118

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.034, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve aprovar conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 4.ª Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — Murilo Bastos da Cunha, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 4ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 118

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	35.000,00		3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3110.00	Pessoal	9.000,00		
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3120.00	Material de Consumo	2.000,00		
				3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais	7.000,00		
				3132.00	Outros Serviços de Terceiros	5.000,00		
				3140.00	Encargos Diversos	400,00		
				3150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00	25.400,00	
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.000,00		3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.093,00	42.000,00	3270.00	Contribuições da Previdência Social	2.500,00		
	TOTAL DO ORÇAMENTO CORRENTE		42.000,00	3270.00	Diversas Transferências Correntes	13.400,00	12.300,00	
	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.700,00		SOMA		33.300,00	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		3.700,00	4000.00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.700,00	
				4100.00	TOTAL DO ORÇAMENTO CORRENTE		42.000,00	42.000,00
				4140.00	DESPESAS DE CAPITAL			
					INVESTIMENTOS			
					Material Permanente	3.700,00		3.700,00
					TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			3.700,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	42.000,00	38.300,00
Receitas e Despesas de Capital	-	3.700,00
TOTALS	42.000,00	42.000,00

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLUÇÃO Nº 119

O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto número 56.725, de 18 de agosto de 1966 resolve, aprovar, conforme o quadro em anexo, o orçamento para 1975 do Conselho Regional de Biblioteconomia da 5.ª Região. Brasília, 7 de fevereiro de 1975. — *Murilo Bastos da Cunha*, Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA — 5ª. REGIÃO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1975

RESOLUÇÃO Nº 119

CÓDIGO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	CÓDIGO	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3000.00	DESPESAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	30.477,60		3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			3110.00	Pessoal	5.850,00		
2300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3120.00	Material de Consumo	2.450,00		
				3130.00	Serviços de Terceiros	13.600,00		
				3140.00	Encargos Diversos	1.803,60	23.703,60	
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.077,60	34.477,60	3250.00	Contribuições de Previdência Social	1.483,00		
				3270.00	Diversas Transferências Correntes	8.032,00	9.521,00	
	TOTAL		34.477,60		SOMA		33.224,60	
	SUPERÁVIO DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.253,00		SUPERÁVIO DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.253,00	
					TOTAL		34.477,60	34.477,60
	DESPESAS DE CAPITAL			4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			
				4100.00	INVESTIMENTOS			
				4130.00	Equipamentos e Instalações	800,00		
				4140.00	Material Permanente	453,00		1.253,00
	TOTAL DE RECEITA DE CAPITAL		1.253,00		TOTAL DE DESPESA DE CAPITAL			1.253,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	34.477,60	33.224,60
Receitas e Despesas de Capital	-	1.253,00
TOTALS	34.477,60	34.477,60

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA Nº 8, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a funcionária Wilma Pereira dos Santos, Datilógrafa, nível 9, lotada na Administração Central. — *Camillo Calazans de Magalhães*.

PORTARIA Nº 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1975

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário Ary Francaacci Espinola, Oficial de Administração, nível 16, lotado na Agência de Curitiba. — *Camillo Calazans de Magalhães*.

PORTARIA Nº 87, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 190-74, de 28 de maio de 1974, resolve:

Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção do Censo, da Divisão de Estatística, do Departamento Econômico, símbolo 4-F, o funcionário Ivan Fogaça Santa Rita, Estatístico, nível 22 e,

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Removê-lo, a pedido e sem ônus para o IBC, para o SERAC de Varginha.

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE MARÇO DE 1975

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar, a pedido, das funções de Auxiliar, junto à Secretaria-Geral, o Sr. Roberto Giannini Pithon, cessando, em consequência, a Gratificação de Representação do Gabinete que lhe é atribuída mensalmente. — *Camillo Calazans de Magalhães*.

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE MARÇO DE 1975

2. — Da Exoneração

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a funcionária Mariluce Porto de Barros, Datilógrafa, nível 9, lotada na Agência de Recife. — *Camillo Calazans de Magalhães*.

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1975

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das

atribuições que lhe confere a Portaria nº 190-74, de 28.5.74, resolve:

Nº 74 — Aposentar, compulsoriamente, o funcionário Casemiro de Oliveira Lucas, Chefe de Portaria, nível 13, lotado na Administração Central, de acordo com os artigos 101, inciso II e 102, inciso I, da Constituição Federal mediante a percepção de seus proventos integrais correspondentes ao nível 13, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (um trinta avos) por ano de última gratificação percebida pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 190-74, de 28.5.74 e tendo em vista a aposentadoria concedida ao funcionário Casemiro de Oliveira Lucas, Chefe de Portaria, nível 13, resolve:

Nº 75 — Dispensá-lo da função gratificada de Encarregado de Portaria da Sede, símbolo 17.F.

O Diretor Administrativo do Instituto Brasileiro do Café, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 190-74, de 28.5.74, resolve:

Nº 76 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização do Posto de Fiscalização de Ponta Porã, símbolo 19.F, o funcionário Jary Rodrigues Sales, Chefe de Comercialização de Café, nível 10, removendo-o para a Agência de Londrina, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos mais as necessárias passagens e,

Investi-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor da referida Agência, símbolo 8.F. — *Fernando Baptista Martins*.

Ofício da Ag. Nacional nºs 23-74 e 24-75.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 366, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 660.459, de 13 de março de 1967, resolve:

Nº 45 — Designar a servidora Maria de Fátima Czarino da Silva, Assistente de Administração "A", matrícula 50.092, do Quadro de Pessoal da SUSEP, para substituir a Secretária do Diretor da Divisão de Estatística, do Departamento Técnico Avaral, no período de 17 de março a 15 de abril de 1975.

DOCUMENTO LEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

PORTARIA SUSEP Nº 48 de 21 de março de 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro do Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 181.000/75,

R E S O L V E :

Art. 19 - Aprovar as alterações no Estatuto Social da Halles Seguradora S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 440, de 20 de novembro de 1935, inclusive a mudança de sua denominação para Fortaleza Companhia Nacional de Seguros, tu do conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de janeiro de 1975.

Art. 29 - Determinar à Sociedade a realização de Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, para suprimir do item 1, do artigo 79, do Estatuto Social, as palavras "... bens e fianças..."

ALPHEU AMARAL

HALLES SEGURADORA S/A.
C.G.C.-33.061.854/0001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da HALLES SEGURADORA S/A., realizada em 8 de janeiro de 1975.

Às dez horas do dia oito de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 409, 179 andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da HALLES SEGURADORA S/A. Havendo número legal, isto é, a presença de acionistas representando 13.711.219 ações, mais de dois terços, portanto, das 17.500.000 de que se constitui o capital social, conforme se verifica do Livro de Presença de Acionistas, o Presidente da Sociedade convidou os Senhores Acionistas a elegerem o Presidente da Assembleia, recalcado a escolha, por aclamação, no Sr. João Cláudio Gomes Pereira, que convidou para Secretário o Dr. Moacyr Pereira da Silva, ficando, assim, constituída a mesa dirigente. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e mandou proceder à leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário de Notícias de 28, 29 e 31 de dezembro ppdo e no Diário Oficial de 30 e 31 de dezembro e 2 do corrente, o qual é do teor seguinte: "HALLES SEGURADORA S/A. - C.G.C.-33.061.854 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1a. Convocação - São convidados os Senhores Acionistas da HALLES SEGURADORA S/A., para a Assembleia Geral Extraordinária a reunir-se no dia 8 de janeiro de 1975, às 10,00 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas nº 409, 179 andar, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Renúncia dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; b) Eleição de novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Mudança de denominação social; e) Assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1974. Ass. J. João Cláudio Gomes Pereira, Presidente." Feita a leitura do Edital, o Senhor Presidente declarou que, como era do conhecimento de todos, os diretores eleitos e o diretor confirmado pela A.C.E. de 05.07.74 foram escolhidos pelo Banco do Estado da Guanabara S/A, que passara a administrar as empresas do Grupo HALLES, e, que, com a transferência do controle da Empresa para a ATLÂNTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, autorizada pelo ofício SUSEP-CAB. nº 1, de 02 de janeiro de 1975, já haviam renunciado os Vice-Presidentes Aluísio Moreira da Cunha e Foy de Andrade Pinto, tendo sido desig-

naos, para substituí-los, os Srs. Moacyr Pereira da Silva e Ricardo Paulo Roquette-Pinto, em reuniões da Presidência de 06 e 07 de janeiro de 1975, e os Diretores Srs. Eduardo da Silveira Gomes Júnior e José Maria Ferroira, tendo sido designados, para substituí-los, na Diretoria Executiva, os Srs. João Carlos de Almeida Braga, como Diretor Administrativo e João José de Souza Mendes, como Diretor sem designação especial, em reuniões da Presidência de 06 e 07 de janeiro de 1975. Com a palavra o representante da ATLÂNTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, Dr. Mário José Gonzaga Petrelli disse que, com o pedido de renúncia apresentado por escrito, pelo Diretor Presidente, Dr. João Cláudio Gomes Pereira, bem como pelos conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, Srs. José Cândido Almeida dos Reis, José Tocqueville de Carvalho Filho, Pedro Miguel Ajuz, Jorge de Assis Martins Costa, Wilson Vieira Coelho e Ernani de Moraes Costa, propunha que a Assembleia considerasse vagos os cargos de Presidente, Diretor Superintendente e Conselheiros Fiscais, elegendo-se os substitutos, na forma do Edital de Convocação. Posta em discussão foi a mesma proposta aprovada, por unanimidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente informou que iria proceder à eleição prevista pelo item "b", do Edital de Convocação, referente à eleição dos novos membros da Diretoria. No entanto com a palavra, o Dr. Mário José Gonzaga Petrelli mostrou que se impunha à Assembleia em primeiro lugar homologar as designações feitas pela Presidência, com base no Art. 12, inciso VIII, dos Estatutos vigentes, do Vice-Presidente Moacyr Pereira da Silva e do Diretor Administrativo João Carlos de Almeida Braga, em sua reunião de 06 de janeiro de 1975 e do Vice-Presidente Ricardo Paulo Roquette-Pinto e Diretor sem designação especial João José de Souza Mendes, em sua reunião de 07 de janeiro de 1975. Propôs, em seguida, que fossem eleitos Presidente o Sr. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, Diretor Superintendente, o Sr. ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA, para preencher os cargos vagos, bem como propôs que fosse preenchida mais uma vaga da Diretoria, sugerindo o nome do Sr. EGAS MUNIZ SANTHIAGO para ocupá-la, como Diretor sem designação especial. Colocadas as propostas da acionista ATLÂNTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS em discussão e votação, decidiu a Assembleia: a) homologar as designações feitas pela Presidência, com base no Art. 12, inciso VIII, dos Estatutos, do Dr. Moacyr Pereira da Silva, brasileiro, viúvo, advogado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua General Ribeiro da Costa, 137, apartamento 802, portador da Carteira de Identidade da OAB-UB nº 8.168, CPF-002.941.287, para Vice-Presidente e do Dr. João Carlos de Almeida Braga, brasileiro, natural de Portugal, casado, advogado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua Icatu nº 101, portador da Carteira de Identidade da OAB-GB nº 10.397, CPF-328.575.707, para Diretor Administrativo na reunião de 06 de janeiro de 1975 e do Sr. Ricardo Paulo Roquette-Pinto, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, casado, segurador, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua Cruz Lima nº 8, apartamento 902, portador da Carteira de Identidade do I.P.P.-nº 1.106.221, CPF-002.593.907, para Vice-Presidente; do Dr. João José de Souza Mendes, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, casado, atuário, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua República do Peru nº 481, apartamento 405, portador da Carteira de Identidade nº 77.244 do Instituto Pereira Fustino, CPF-004.375.737, para Diretor sem designação especial em sua reunião de 07 de janeiro de 1975, devendo o mandato de referidos Diretores estender-se até a próxima Assembleia Geral Ordinária e b) - eleger também com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, para Presidente, para Diretor Superintendente, e para Diretor sem designação especial, respectivamente, os Srs. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, brasileiro, natural de São Paulo, SP., casado, segurador, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Avenida Vieira Souto nº 610, apartamento C-01, portador da Carteira de Identidade do I.P.P.-nº 548.193, CPF-026.478.427, ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, natural do Estado da Guanabara, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Avenida Afrânio de Melo Franco nº 15, 4º andar, portador da Carteira de Identidade nº 99.823, do C.R.C.-CB., CPF-001.211.697 e EGAS MUNIZ SANTHIAGO, brasileiro, desquitado, segurador, natural de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua Paulo Cesar de Andrada nº 274, portador da Carteira de Ident.

DOCUMENTO MANCHADO

tidade do I.P.F.-nº 277.085, CPF-030.199.007, tendo o Presidente = João Cláudio Gomes Pereira, diante da presença dos novos titulares e declarado que os mesmos estavam empossados, de vez que haviam sido eleitos nos termos dos Estatutos vigentes, independentemente sua posse de aprovação dos novos Estatutos. Pede, em seguida, ao Sr. ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, novo Presidente, que assumisse a Presidência, tendo este agradecido a deferência e solicitado ao Sr. João Cláudio Gomes Pereira que prosseguisse dirigido para evitar a interrupção de continuidade nos trabalhos. O Sr. Presidente alertou que ainda se impunha a eleição dos membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes e do Conselho Consultivo. Com a palavra a acionista ATLÂNTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, por seu representante, Dr. Mário José Gonzaga Petrelli, propôs, para titulares, os nomes dos Srs. ROBERTO DE VASCONCELOS, brasileiro, natural de Itacuruzá, Estado do Rio de Janeiro, desquitado, segurador, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Estrada das Parnas nº 1.440, CPF-995.617.627, FERNANDES PINHEIRO CABRAL, brasileiro, casa = do, advogado, natural do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Coronel Bordal nº 1.692, portador da Carteira de Identidade nº 114.269-RE., CPF-000.503.189, CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, desquitado, segurador, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua Níria Angélica nº 494, apartamento 401, portador da Carteira de Identidade do I.P.F.-nº 496.372, CPF-nº 006.572.397 e para suplentes, JORGE ESTÁCIO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, natural do Estado da Guanabara, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua Joaquim Nabuco nº 139, apartamento 111, portador da Carteira de Identidade nº IG-392.702, do Ministério da Guerra, CPF-002.941.877, JOSÉ RAUL DA COSTA MACHADO, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, advogado, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua Prudente de Moraes nº 9533, apartamento 101, portador da Carteira de Identidade da OAB-GS-nº 10.725, CPF-181.025.997 e ROCÉRIO DANTAS FREIRE, brasileiro, casa = do, banqueiro, natural de Aracaju, Sergipe, residente e domiciliado no Estado da Guanabara, à Rua Garcia D'Ávila nº 26, apartamento 302, portador da Carteira de Identidade nº IG-624.232 do Ministério da Guerra, CPF-005.832.517. Propôs, ainda, que, estando vagos os cargos do Conselho Consultivo, fosse mantida tal situação, até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária. Submetida à discussão e votação a proposta, foi a mesma aprovada. Pede a palavra o Dr. Mário José Gonzaga Petrelli, representante da ATLÂNTICA-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS que propôs à Assembleia votos de agradecimentos aos Diretores eleitos ou mantidos pela A.C.E. de 05.07.1974, que se afastavam agora da Empresa, pelos relevantes serviços que prestaram à mesma. Submetida à discussão e votação a proposta, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente colocou em seguida, em discussão, o item "c" do Edital. Com a palavra, novamente, o Dr. Mário José Gonzaga Petrelli declarou que levando em conta a transferência do controle acionário e a conveniência de uniformizar os dispositivos estatutários do GRUPO ATLÂNTICA/BOAVISTA, sugeria que a Assembleia, após a manifestação do Conselho Fiscal, ora eleito, aprovasse os novos estatutos da Empresa, cujo texto passou a ler: "ESTATUTOS DA FORTALEZA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Art. 1º - A FORTALEZA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, constituída em 11 de julho de 1935, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. Art. 2º - A Sociedade terá sua sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, podendo, a critério da Diretoria, estabelecer filiais, sucursais e agências em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, sendo que, nesta última hipótese, após a necessária autorização governamental. Art. 3º - O prazo da duração da Sociedade será por tempo indeterminado. Art. 4º - A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares a vida, tal como definidos na legislação vigente. CAPÍTULO II - Capital - Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 17.500.000 (dezessete milhões e quinhentas mil) ações nominativas e ordinárias, de valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro), cada uma. § 1º - O registro das emissões, averbações, cancelamentos ou transferências de ações, será ultimado no prazo de 15 (quinze) dias do pedido formulado, por escrito, pelos interessados. § 2º -

O desdobramento dos títulos múltiplos ou cautelares representativas das ações será sempre efetivado por preço não superior ao do custo. § 3º - Será sempre livre a negociação das ações, podendo a Sociedade suspender, provisoriamente, no máximo de 30 (trinta) dias in = tercaladas durante o ano, o serviço de averbações, transferências e desdobramento de ações, para atender às determinações da Assembleia Geral, não podendo, todavia, cada suspensão, durar mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sem prejuízo do registro das transferências que lhes forem apresentadas em data anterior ao início de cada suspensão. § 4º - Os títulos múltiplos ou cautelares representativas das ações, poderão ser autenticados mediante chancela, na conformidade da legislação vigente. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - DIRETORIA - Art. 6º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 6 (seis) e no máximo, 12 (doze) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes e 9 (nove) Diretores sem denominação especial. § 1º - O mandato dos Diretores será de 1 (um) ano, permitida a reeleição e terminará com a eleição o peso dos seus substitutos. § 2º - A gestão de cada Diretor será gratuita com a caução de 50 (cinquenta) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros. § 3º - A investidura dos Diretores se fará por termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, depois de prestada a caução, a que se refere o parágrafo anterior. § 4º - Caberá à Assembleia Geral eleger a Diretoria em sua composição máxima ou deixar de preencher alguns cargos na mesma. § 5º - A Diretoria, em conjunto, perceberá uma remuneração mensal limitada, em seu total, ao equivalente, a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no país, sem prejuízo da porcentagem a que se refere a letra d, do art. 21, destes Estatutos. Art. 7º - Compete à Diretoria: 1. Administrar e gerir os negócios sociais, podendo realizar, todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, inclusive contrair empréstimos, renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais e fianças, adquirir, alienar, hipotecar, penhorar e, de qualquer forma, onerar os bens da Sociedade; 2. representar ativa e passivamente a Sociedade, cabendo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral; 3. examinar os Balanços da Sociedade e sobre eles deliberar; 4. aprovar e alterar, sempre que necessário, o Regimento Interno da Sociedade; 5. designar os substitutos do Diretor Presidente, dos Diretores Vice-Presidentes e dos Diretores, em suas ausências ou impedimentos; 6. preencher os cargos vagos na Diretoria da Sociedade, devendo os substitutos exercer as funções até a realização da Assembleia Geral subsequente, quando será eleito o Diretor substituto, cujo mandato terminará com os demais membros da Diretoria; 7. fixar, sem prejuízo do disposto no Art. 8º destes Estatutos, as atribuições específicas do Diretor Presidente, dos Diretores Vice-Presidentes e dos Diretores; 8. distribuir, entre seus membros a remuneração mensal estabelecida pelo § 5º, do Art. 6º e a porcentagem a que se refere a letra d, do Art. 21 destes Estatutos. Parágrafo Único - A Sociedade só poderá assumir obrigações e constituir procuradores, mediante assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria. Art. 8º - Compete especificamente: 1.º ao Diretor-Presidente: a. convocar as Assembleias Gerais; b. convocar e presidir as reuniões da Diretoria; c. supervisionar os negócios da Sociedade, em geral; d. determinar as aplicações em investimentos de qualquer natureza. 2.º aos Diretores Vice-Presidentes e demais Diretores as atribuições que lhes forem cometidas pela Diretoria, no Regimento Interno. SEÇÃO II - CONSELHO CONSULTIVO - Art. 9º - A Sociedade terá um Conselho Consultivo composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 10 (dez) membros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas entre pessoas de reconhecida capacidade em assuntos econômico-financeiros, acionistas ou não, todos com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Art. 10 - O Conselho Consultivo deverá opinar sobre as questões de relevância para desenvolvimento e expansão das atividades da Companhia o que lhes sejam submetidas pela Diretoria. Art. 11 - O Conselho Consultivo escolherá, em sua primeira reunião, dentre seus membros, os que deverão exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente. Art. 12 - O Conselho Consultivo reunir-se-á normalmente 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Diretoria. Art. 13 - Os membros do Conselho Consultivo deverão ser expostos em seus =

cargos até o 10º (décimo) dia subsequente às eleições, salvo caso de força maior. Art. 14 - As atas das reuniões do Conselho Consultivo serão lavradas em livro próprio, exigindo, para validade de suas deliberações, pelo menos a presença da maioria absoluta dos membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas. Art. 15 - Os membros do Conselho Consultivo receberão, mensalmente, a remuneração que lhes for atribuída pela Assembleia Geral de Acionistas, não excedente, no total, ao equivalente a 50 (cinquenta) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no país. **CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL** - Art. 16 - O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na Lei e será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. § 1º - Os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes na ordem da respectiva nomeação pela Assembleia Geral Ordinária. § 2º - A remuneração do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. **CAPÍTULO V - Assembleia Geral** - Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á nos 3 (três) primeiros meses seguintes ao término do exercício financeiro, para os fins previstos em lei e nos presentes Estatutos e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Único - A Assembleia Geral, convocada de acordo com a lei, será presidida pelo acionista que a Assembleia escolher dentre os presentes, o qual designará um ou mais para servir como Secretários. Art. 18 - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Único - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por outros acionistas mediante mandato expresse, cujo instrumento será depositado na sede da Sociedade, até a véspera da data marcada para a reunião. **CAPÍTULO VI - Exercício Financeiro, Lucros, Fundos e Reservas** - Art. 19 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 20 - O Relatório da Diretoria, com Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, bem como o Parecer do Conselho Fiscal sobre esses documentos serão publicados, até o fim do mês de fevereiro do ano seguinte ao do exercício encerrado, no "Diário Oficial" e em outro jornal de grande circulação. Art. 21 - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de constituídas as reservas técnicas exigidas pela legislação, e a provisão necessária ao pagamento do Imposto de Renda, serão distribuídos, por Proposta da Diretoria, cujos termos o Conselho Fiscal, da seguinte forma: a. 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital social; b. o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, a critério da Assembleia Geral, por proposta da Diretoria; c. até 10% (dez por cento) para atender à distribuição de participações e gratificações a funcionários, a critério da Diretoria; d. até 10% (dez por cento) destinada à gratificação da Diretoria, cuja distribuição será feita pela mesma, desde que aos acionistas seja distribuído um dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento); e. atendida a distribuição acima, o saldo existente será levado a um Fundo de Reserva para Aumento do Capital Social, ou terá a destinação que a Assembleia Geral determinar. § 1º - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes do aumento de capital serão realizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, no Diário Oficial, da ata da assembleia geral que os aprovar. § 2º - Aos dividendos e bonificações não reclamados no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da publicação, no Diário Oficial, das respectivas atas de assembleias gerais que os aprovarem, aplicar-se-á a legislação vigente. Concluída a leitura por Proposta da acionista ATLANTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, o Sr. Presidente pediu aos novos membros titulares do Conselho Fiscal presentes à reunião que examinassem referido projeto dos Estatutos e se manifestassem sobre o mesmo, para o que mantinha a reunião em suspenso até a apresentação do Parecer do Conselho Fiscal. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do Parecer do Conselho Fiscal, documento do teor seguinte: "PARECER DO CONSELHO FISCAL - Senhores Acionistas: Atendendo à solicitação do Sr. Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, ora reunida, os membros do Conselho Fiscal eleitos pela mesma apreciaram, em caráter de urgência, o projeto dos estatutos apresentado pela acionista ATLANTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. O projeto, além de ser compatibilizável com a legislação e os regulamentos vigentes, visa integrar a Empresa ao ordenamento estatutário que orienta as atividades do Grupo ATLANTICA - BOAVISTA DE SEGUROS, a qual se integra, pela transferência do contrato acionário, a HALLES SEGURADORA S/A. Assim, os membros do Con-

selho Fiscal entendem que é do interesse da Empresa a aprovação dos novos estatutos e, por isso, recomendam tal providência à Assembleia Geral Extraordinária ora reunida. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1975. Ass.) Roberval de Vasconcellos, Ephraim Pinheiro Cabral, Carlos Frederico Lopes da Motta." Em seguida, colocou em votação o projeto dos Estatutos que foi inteiramente aprovado. Passado o item da convocação, isto é, mudança da denominação social, o Presidente esclareceu que, tendo sido aprovado o projeto dos Estatutos já com a nova denominação da Sociedade Seguradora, cala à Assembleia Geral ratificar referida alteração da denominação social. A acionista ATLANTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, ratificando as palavras da Presidência, propôs que fosse modificada a denominação social para FORTALEZA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS. Submetida à Assembleia Geral, foi a alteração da denominação social aprovada. Passando ao item da convocação, liberou o Presidente a palavra a qualquer dos acionistas que quisessem fazer uso da mesma, tendo mais uma vez se manifestado o acionista ATLANTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, através do seu representante Dr. Mário José Gonzaga Petrelli, que pediu à Assembleia decidisse sobre a denominação que, uma vez aprovados os novos Estatutos pela Superintendência de Seguros Privados e arquivados na Junta Comercial, passariam a ter a Diretoria e alguns cargos da mesma, do vez que no invés da Presidência a Diretoria Executiva como denominados pelos Estatutos vigentes, os órgãos diretivos passariam a ser denominados somente como Diretoria e os atuais Diretores, Superintendente e Administrativo, Srs. ARARINO SALLUM DE OLIVEIRA e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA passariam a exercer os cargos de Diretores em designação especial, permanecendo a denominação dos demais sem alteração, por haver compatibilidade entre os estatutos vigentes e os novos aprovados. Submetida à Assembleia a proposta da ATLANTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, foi a mesma aprovada. Ainda com a palavra o representante da acionista ATLANTICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, propôs que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal em exercício cada um, fosse de Cr\$300,00 (trezentos cruzeiros) anuais para cada um, e a dos Diretores ora eleitos, ao equivalente a uma vez o maior salário mínimo vigente, mensalmente, para cada um, o que foi aprovado por unanimidade, com as abstenções dos interessados. Com a palavra o Presidente eleito, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA, pediu que lantasse da ata um voto especial de louvor e agradecimento aos Srs. LUIZ KAMI e CRISTÓVÃO DE MOURA que, na qualidade de procuradores da Diretoria eleita em 05 de julho do ano passado, haviam desempenhado aquelas funções com dedicação e eficiência, na defesa do patrimônio da sociedade, fazendo-se, assim, merecedores desse registro, o que, solicitado pelo Presidente, à apreciação da Assembleia, foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1975. Ass.) João Cláudio Gomes Pereira, Presidente da Assembleia. Moacyr Pereira da Silva, Secretário. Antonio Carlos de Almeida Braga, Ricardo Paulo Roquette-Pinto, João Carlos de Almeida Braga, Ararino Sallum de Oliveira, João José de Souza Mendes, Mário José Gonzaga Petrelli, Ephraim Pinheiro Cabral, Roberval de Vasconcellos, Carlos Frederico Lopes da Motta, José Luiz de Magalhães Lima, Egas Lúcio Santiago, p. Atlântica-Comp. Nacional de Seguros, Mário José Gonzaga Petrelli, Vice-Presidente.

Cópia fiel do texto lavrado no livro de Atas das Assembleias Gerais.-

Halles Seguradora S. A. - Moacyr Pereira da Silva.
(N.º 3.386-B - 26-3-75 - Cr\$ 690,00)

PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 368 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 60.459, de 13 de março de 1967, resolve:

N.º 50 - Fazer cessar os efeitos da Portaria 84, de vinte e sete de agosto de 1973, publicada in Diário Oficial da União de 5-9-73, que designou Bráulio de Araújo Guimarães substituto eventual do Chefe da Seção de Fiscalização, da Delegacia da SUSEP no Estado do Rio de Janeiro

N.º 51 - Designar Valtér Soares, Técnico de Seguros "A", matrícula 60.001, do Quadro de Pessoal da SUSEP, para substituir o Chefe da Seção de Fiscalização, da Delegacia da SUSEP no Estado do Rio de Janeiro, em seus impedimentos eventuais e temporários. - Alpheu Amaral.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA N-3-75, DE 31 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Borracha, usando das atribuições que lhe con-

foro o Artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o disposto nos Artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200-67, resolve:

I — Delegar competência aos funcionários Senhor Walter Ferreira Dourado, Secretário-Geral, Senhora Dalva Duarte Bessouche, Diretora da Divisão de Administração e Senhor Luiz Carlos de Assis, Tesoureiro, para movimentarem os recursos da Superintendência da Borracha, depositados no Banco do Brasil S. A. e Banco da Amazônia, S.A., observada a exigência de assinatura conjunta de dois dos referidos funcionários.

II — Revogar a Portaria N-08-74, de 6 de junho de 1974.

III — Esta Portaria entra em vigor nesta data. — *Sicário Henri Guillon.*

PORTARIA E-5-75, DE 18 DE JANEIRO DE 1975

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967,

Tendo em vista o estabelecido nos artigos 11 e 12, do Decreto-lei nº 200, de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 662.460, de 25-3-68, resolve:

I — Delegar competência ao Senhor Ruy Antônio de Araújo Bastos, titular da Delegacia Regional da SUDHEVEA, em Rio Branco, no Estado do Acre, para:

- a) Movimentar conta bancária aberta em nome da SUDHEVEA, na Agência do Banco da Amazônia S. A., em Rio Branco, nos limites dos recursos aí postos à sua disposição;
- b) Efetuar despesas por conta e nos limites dos recursos concedidos, observadas as disposições da Portaria N-05-74, de 6-5-74;
- c) Promover licitações para aquisição de bens e execução de obras e serviços, na modalidade de Convite,

prevista nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 127, do Decreto-lei nº 200-67, podendo dispensá-las nos casos de compras, obras e serviços de pequeno vulto, nos estritos limites traçados na alínea f, do § 2º do art. 126 do mesmo Decreto-lei.

d) Realizar viagens, no âmbito dos serviços da Delegacia Regional, observada, nessas afastamentos, a prévia concordância da Superintendência, através de Assessoria Especial para Coordenação das Delegacias Regionais, e as normas em vigor.

II — Revogar a Portaria E-16-74, de 6 de maio de 1974.

III — A Divisão de Administração para as devidas providências. — *Sicário Henri Guillon.*

PORTARIA P-32-75, DE 7 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Dispensar, a pedido, nesta data, o Advogado-Adjunto Manuel Regino Tocantins Frota, do Quadro de Servidores desta Superintendência.

II — A Divisão de Administração, para os devidos fins. — *Sicário Henri Guillon.*

PORTARIA P-37-75, DE 17 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Dispensar, a pedido, a partir do dia 17 do corrente, o Assistente Jurídico, Carlos Roberto de Siqueira Castro, do Quadro de Servidores desta Superintendência.

II — A Divisão de Administração, para as devidas providências. — *Sicário Henri Guillon.*

PORTARIA P-39-75, DE 17 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Em virtude das vacâncias abaixo:

a) Com efeito a partir de 30 de junho de 1969:

- I — Por merecimento:
 - 1 — Rejane Simões de Souza, em vaga decorrente da aposentadoria de Felix Galvão Batista;
 - b) Com efeito a partir de 30 de setembro de 1969:
 - I — Por merecimento:
 - 1 — Yolanda Carneiro da Cunha, em vaga decorrente da aposentadoria de Edith Fernandes de Almeida Guerra;

II — Por antiguidade:

- 1 — Sebastião Teixeira Malheiros em vaga decorrente da aposentadoria de Zenóbio de Almeida Ramos;

c) Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1971:

- I — Por merecimento:
 - 1 — Waldemar Catanho de Sena, em vaga decorrente da aposentadoria do Arnaut Cunha Azevedo;

d) Com efeito a partir de 31 de março de 1974:

- I — Por merecimento:
 - 1 — José Auto Filho, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Eufrosiano Neto;
 - 2 — Maria Antonieta Lima Cavalcante, em vaga decorrente da exoneração de Pery Augusto Bezerra;

B — Em vagas criadas pelo Decreto nº 71.007, de 22 de agosto de 1972:

- 1) Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1972:
 - I — Por merecimento:
 - 1 — José Belizário Nunes

II — Por antiguidade:

1 — Enciclo Correia do Nascimento — Eng. José Osvaldo Pontes Diretor-Geral do DNOCS.

Nº 40-DPE — De acordo com o art. 11 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 e Art. 4º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

I — Declarar sem efeito a promoção de Francisco Araújo Lima; na série de classes de Condutor de Topografia, Código P-1205, constante na Portaria nº 1224-DP, de 3 de julho de 1973, publicada no Diário Oficial de 19 subsequente;

II — Declarar promovido, por antiguidade, Sebastião Moreira Soares, com efeito a partir de 31 de dezembro de 1972, da classe A, nível 11, à classe B, nível 13, da série de classes de Condutor de Topografia, Código P-1205;

III — Promover, por merecimento Raimundo da Silva Braga, com efeito a partir de 31 de dezembro de 1972, da classe A, nível 11, à classe B, nível 13, da série de classes de Condutor de Topografia, Código P-1205. — Eng. José Osvaldo Pontes, Diretor-Geral do DNOCS.

Nº 41 — Promover de acordo com o Capítulo III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 2º a 3º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo de número 53.564, de 1º de junho de 1966.

Nº 41-DPE — Na série de classes de Condutor de Topografia, Código P-1.205, da classe A, nível 11, à classe B, nível 13.

A — Em vagas criadas pelo Decreto nº 71.007, de 22 de agosto de 1972:

a) Com efeitos a partir de 31 de março de 1973,

I — Por merecimento:

- 1 — Antonio Neri Costa
- 2 — Vildemar Verissimo de Lima
- 3 — Wilson Farias Freire
- 4 — Luiz Guilherme Bezerra

II — Por antiguidade:

- 1 — Sérgio Justino Neto
 - 2 — José Moreira Lacerda
- b) Com efeitos a partir de 31 de dezembro de 1973:

I — Por merecimento:

- 1 — Antonio Bernardino Gomes
- 2 — Francisco Araújo Lima
- 3 — José Ayres Benevides
- 4 — Luiz Bandeira da Silva
- 5 — Eriberto Gomes Feljão
- 6 — Antonio Ferreira Passos
- 7 — Antonio Camelo de Falva
- 8 — Olimpio Alves de Macedo
- 9 — Manoel Lourenço da Silva
- 10 — Edval Ferreira da Silva
- 11 — Antonio Gomes Cavalcante
- 12 — José Pereira da Silva — Mat. nº 2.106.468
- 13 — João Bezerra Lopes
- 14 — Eronides Antonio da Silva
- 15 — Raimundo Nonato de Brito
- 16 — Francisco Miguel de Andrade

II — Por antiguidade:

- 1 — Cromídio Ferreira Lira
- 2 — Antônio Januário da Silva
- 3 — João Bispo de Sousa
- 4 — Tomaz de Aquino e Silva
- 5 — Antonio Vasconcelos
- 6 — José Ulisses Filho
- 7 — Durvalino Cerqueira Campos

c) Com efeitos a partir de 31 de março de 1974:

I — Por merecimento:

- 1 — José Maria de Melo
- 2 — Francisco Garcia de Araújo
- 3 — Valcir Alves Magalhães
- 4 — Francisco Araújo Pontes
- 5 — Francisco Delmar Maranhão
- 6 — Raimundo Gomes Riberto

II — Por antiguidade:

- 1 — Ernesto Pereira de Melo
- 2 — José Rodrigues Guimarães
- 3 — Laurentino José de Sousa

B — Em face da vacância abaixo:

a) Com efeitos a partir de 30 de junho de 1974:

I — Por antiguidade:

- 1 — José Ciro Façanha, em vaga decorrente da aposentadoria de José Moreira Lacerda. — José Osvaldo Pontes.

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE MARÇO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "I", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve promover:

De acordo com o Capítulo III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 2º a 3º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo de nº 53.564, de 1º de junho de 1966, e artigo 5º da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, com efeito a partir de 30 de setembro de 1970.

1) De Procurador de 2ª Categoria a Procurador de 1ª Categoria:

a) Por merecimento:

- 1 — Cleto Cursino Padilha, em vaga decorrente do aproveitamento no Ministério Público Federal de Yedua de Lourdes Pereira. — José Osvaldo Pontes.

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "I", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Nº 342/DPE — Demitir, nos termos do artigo 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Wilson Batista Simões Pereira, Trabalhador, código GL-402.1, matrícula nº 2.271.615, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado no 3º Distrito de Engenharia Rural, por haver faltado ao serviço sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. (Processo nº 11.401-74-DNOCS).

Nº 343/DPE — Demitir, nos termos do artigo 207, item II, § 1º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Expedito Castro de Lima, Trabalhador, código GL-402.1, matrícula número 2.75.103, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 2ª Diretoria Regional, por haver faltado ao serviço sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. (Processo nº 11.268-74-DNOCS).

Nº 344/DEP — Aposentar, de acordo com artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Pedro dos Santos, matrícula nº 2.275.636, no cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 1ª Diretoria Regional deste Departamento. (Processo nº 12.103-73-DNOCS).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "I", do Decreto nº 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Nº 30 — Alterar a Portaria número 964-DPE, de 31 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 1974, referente à promoção na série de classes de Assistente de Administração, Código AF-602, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Promover de acordo com o Capítulo III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 2º a 3º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo de nº 53.564, de 1º de junho de 1966.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 73/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.465, de 13-3-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a OLYMPIA OPTIZ BRASIL, mat. 64.938, Oficiala de Administração, nível 14; Nº 2.466, de 13-3-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 14-11-74, GERFIELD BARRETO DA COSTA, mat. 4.877, Tesoureiro Auxiliar da 1ª Categoria.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO

Nº 3.600, de 11-3-75 - Nomeia ARMANDO DA SILVA PEREIRA, mat. 18.778, para exercer o cargo em comissão de Agente nº 52041, símbolo 5-C, em Córumbá.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 5.645, de 13-3-75 - Torna sem efeito a DTS/SRPR-5.579/75, pela qual HYLTON FERNANDES DE LIMA, mat. 4.995, foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 41954, símbolo 7-C, no Posto de Assistência Médica, face sua indicação para outra função.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 154, de 12-3-75 - Nomeia ZONES MARIA MARIAL, mat. 26.554 para exercer a função gratificada de Treinador nº 34715, símbolo 5-F, cessando, consequentemente, os efeitos da DTS/SRRJ-3/74, publicada no BSL-105/74, na parte referente a designação da aludida servidora.

COORDENAÇÃO REGIONAL DE PESSOAL DA SRSP

Nº 3.581, de 2-1-75 - Designa PAULO MOREIRA, mat. 68.753, para exercer a função de Auxiliar de Médico especialista em radiodiagnóstico junto às fontes de irradiação de Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234/50, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

DIRETORIA DO CENTRO DE SERVIÇO SOCIAL - SRSE

Nº 6., de 11-3-75 - Designa ROMÉRIA SOBRAL COSTA, mat. 817.113, para exercer a função gratificada de Coordenador Técnico nº 90155, símbolo 3-F.

RELAÇÃO Nº INPS 76/75

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 16.461, de 3-3-75 - Nomeia e designa os servidores abaixo indicados, para exercerem os cargos em comissão e funções gratificadas a seguir: HILTON ALONSO, mat. 47.798, Chefe de Seção nº 57128, símbolo 6-F; MARIA APARECIDA CLELIA BARICHELLO, mat. 806.779, Chefe de Seção nº 57131, símbolo 6-F; ISABEL FERREIRA GOLOV, mat. 813.108, Chefe de Seção nº 57132, símbolo 6-F; APARECIDA SANCHES, mat. 25.951, Chefe de Seção nº 57167, símbolo 6-F; JAYR MARTINS, mat. 806.812, Chefe de Seção nº 57194, símbolo 6-F; DANNY CAMERU, mat. 57.815, Chefe de Seção nº 57227, símbolo 5-F; GIOVANI FLORENTE VERMENGU, mat. 20.214, Chefe de Seção nº 57229, símbolo 5-F; ROBERTO MEIRA CARDOSO, mat. 20.110, Chefe de Seção nº 57236, símbolo 5-F; JOÃO ALVARES, mat. 17.378, Chefe de Seção nº 57238, símbolo 5-F; CLAUDETE PISSUTO, mat. 806.826, Chefe de Seção nº 57241, símbolo 6-F; FRANCISCO DE ASSIS TELEFICA FORRO, mat. 20.208, Informante Ba-

bilizador nº 57244, símbolo 7-F; SUELI APARECIDA SABES DE SOUZA, mat. 806.823, Informante Habilitador nº 57245, símbolo 7-F; MARIA AUXILIADORA FERREIRA ALVES MARCINHO, mat. 49.140, Informante Habilitador nº 57251, símbolo 7-F; ADERSON FABELLO, mat. 30.697, Chefe de Seção nº 57252, símbolo 6-F; ARI JONAS SOTERO, mat. 29.190, Chefe de Seção nº 57253, símbolo 5-F; CARLOS ENY JUNIOR, mat. 67.102, Chefe de Seção nº 57254, símbolo 5-F; RUBENS DAINEZI, mat. 29.215, Chefe de Seção nº 57255, símbolo 5-F; DEODERIO TAMIÑO, mat. 806.822, Chefe de Seção nº 57270, símbolo 5-F; JOANA VIDRICE, mat. 35.163, Chefe de Seção nº 57271, símbolo 5-F; ANTONIO DE CAMPOS FRAGA JUNIOR, mat. 29.521, Administrador do Posto nº 43567, símbolo 8-C; LOURDES FARRUCA MATEUS, mat. 61.766, Chefe de Seção nº 57309, símbolo 6-E; RUI COELHO ROCHA, mat. 808.150, Chefe de Seção nº 57442, símbolo 6-F; LEDA PASCOAL DE CASTRO, mat. 46.084, Chefe de Seção nº 57454, símbolo 6-F; MARIA MARTA CRISTOFOLETTI NIYAKUES, mat. 57.615, Chefe de Seção nº 57504, símbolo 6-F; ISRAEL FRANCO DE CAMPOS, mat. 807.614, Chefe de Seção nº 57626, símbolo 6-F; CAIO FERREIRA CARNEIRO, mat. 72.034, Chefe do Serviço nº 57761, símbolo 1-F; MARIA CECILIA MENDES ELIAS, mat. 58.430, Chefe de Seção nº 57761, símbolo 5-F; ADÃO PRAY JUNIOR, mat. 25.278, Assistente nº 57872, símbolo 2-F; APARECIDO OLIVEIRA, mat. 47.834, Chefe de Seção nº 57910, símbolo 6-F; ADELSON DE OLIVEIRA, mat. 14.918, Chefe de Seção nº 57946, símbolo 5-F; TEREZINHA MARIA DA CUNHA, mat. 10.793, Chefe de Seção nº 57948, símbolo 6-F; ALICE FIGUEIREDO SAAD, mat. 3.611, Chefe de Seção nº 57951, símbolo 5-F; ALFREDO DOMINGES, mat. 4.167, Encarregado de Turma nº 57952, símbolo 10-F; IRENE PEREIRA SOARES, mat. 39.460, Chefe de Seção nº 57960, símbolo 5-F; VITÓRIA MARZOTTI DE ALMEIDA, mat. 16.238, Encarregado de Turma nº 57961, símbolo 9-F; FRANCISCO PEREIRA BRITO, mat. 4.495, Encarregado de Turma nº 57970, símbolo 10-F; ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA NEVES, mat. 14.955, Chefe de Seção nº 57975, símbolo 5-F; LUCY PEREIRA GONCALVES, mat. 36.467, Informante Habilitador nº 57981, símbolo 7-F; ISADORA MARLETTA MACHADO BANKS DOS SANTOS, mat. 20.542, Informante Habilitador nº 57983, símbolo 7-F; ANGELO SERAFIM MARTINS, mat. 5.715, Informante Habilitador nº 57989, símbolo 7-F; COELI VERRAN PIMENTEL, mat. 15.962, Chefe de Seção nº 58043, símbolo 5-F; ANNA MARIA SERVA PINTO DOS SANTOS, mat. 28.516, Encarregado de Turma nº 58044, símbolo 9-F; IVANETE PEREIRA MULLER, mat. 11.133, Chefe de Seção nº 58045, símbolo 5-F; ESMERALDA SANCHES DIAS, mat. 14.435, Chefe de Seção nº 58046, símbolo 5-F; DILMA RODRIGUES DE BARROS, mat. 14.914, Chefe de Seção nº 58049, símbolo 5-F; MANOEL MORSERO, mat. 5.955, Chefe de Seção nº 58050, símbolo 5-F; Nº 16.469, de 3-3-75 - Nomeia e designa os servidores abaixo indicados para exercerem os cargos em comissão e funções gratificadas a seguir: ANTONIO MONERETTI, mat. 8.560, Chefe de Seção nº 43868, símbolo 7-F; DONATO ARDERI, mat. 8.488, Chefe de Seção, nº 43870, símbolo 7-F; URZE MOREIRA DE OLIVEIRA, mat. 58.738, Chefe de Seção nº 58208, símbolo 6-F; DIMAS FERREIRA, mat. 21.175, Chefe de Seção nº 58247, símbolo 5-F; JOSÉ HATEN, mat. 58.398, Encarregado de Turma nº 58248, símbolo 9-F; ISABEL TAGLIAFERRI, mat. 58.438, Chefe de Seção nº 58249, símbolo 6-F; WILMA ALVES BARRETO, mat. 811.712, Encarregado de Turma, nº 58250, símbolo 9-F; PEDRO LOUREIRO DE MELLO, mat. 13.951, Encarregado de Turma, nº 58251, símbolo 9-F; MARIA AMÉLIA OTTON, mat. 56.650, Chefe de Seção, nº 58252, símbolo 5-F; TEREZINHA DE JESUS FALCATO DE CAMPOS, mat. 43.062, Chefe de Seção, nº 58273, símbolo 5-F; CLELIA ERUGER PISSINI, mat. 34.329, Chefe de Seção nº 58329, símbolo 5-F; VANDA CONSENZA CEZAR, mat. 40.293, Chefe de Seção nº 58375, símbolo 6-F; RUBENS DE OLIVEIRA, mat. 36.426, Agente, nº 58385, símbolo 5-B; ISETTE SAMPALHO LEITE, mat. 64.814, Chefe de Seção nº 58405, símbolo 5-F; BENEDITO NOEL FERREIRA DE GOLOV, mat. 812.686, Informante Habilitador nº 58540, símbolo 8-F; DEISON DE CASTRO TURRAZ, mat. 12.841, Agente nº 58550, símbolo 5-C; DALVA SIMONI PIRES, mat. 19.501, Chefe do Serviço, nº 58628, símbolo 7-F; GUMERCINDO DE OLIVEIRA, mat. 814.180, Encarregado de Organização e Empenho, nº 58684, símbolo 10-F; HÉLIO MARTOS CORREIA, mat. 808.052, Chefe de Seção nº 58686, símbolo 6-F; MARIA TEREZA ANHÊ ESPOSITO, mat. 807.094, Chefe de Seção, nº 58687, símbolo 6-F; ANA MARIA DUERTAS, mat. 807.093, Chefe de Seção nº 58689, símbolo 6-F;

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

FAUR TRENTIN, mat. 43.855, Chefe de Seção, nº 58690, símbolo 6-F; TOSHYO IDE, mat. 803.951, Chefe de Seção nº 58691, símbolo 6-F; I-JOEL ROSA DA SILVA, mat. 24.190, Chefe de Seção nº 58693, símbolo 6-F; REGINA BLAYA DE FREITAS, mat. 803.498, Chefe de Seção nº 58696, símbolo 6-F; ALCIDES DO NASCIMENTO, mat. 307.088, Informante Habilitador nº 58698, símbolo 8-F; KEIKO NAKATATE KIMURA, mat. 43.144, Informante Habilitador nº 58699, símbolo 8-F; GUIOMAR PAZIAN FERREIRA, mat. 876.576, Informante Habilitador nº 58700, símbolo 8-F; MIRNA TEREZA SOARES FURTADO, mat. 56.273, Chefe de Seção nº 58704, símbolo 6-F; TEREZINHA BERENICE MARTINELLI DE MENEZES, mat. 64.947, Chefe de Seção nº 58705, símbolo 6-F; JENY HELENA BARBOSA PINHEIRO, mat. 807.243, Chefe de Seção nº 58706, símbolo 6-F; ARIIVALDO VASSOLER, mat. 814.291, Chefe de Seção nº 58707, símbolo 6-F; ERNESTO BARRETO DE MENEZES, mat. 807.092, Chefe de Seção nº 58711, símbolo 6-F; CARLOS PEREZ, mat. 886.290, Chefe de Posto nº 44045, símbolo 7-C; JORGE NARCISO DE MATOS, mat. 56.863, Agente nº 59081, símbolo 6-C; LUIZ VIÇOSO DA SILVA, mat. 807.245, Assistente nº 59120, símbolo 3-F; Nº 16.472, de 4-3-75 - Nomeia e designa os servidores abaixo indicados, para exercerem os cargos em comissão e funções gratificadas a seguir: JOSÉ ROBERTO BELLELLI, mat. 874.304, Subsecretário Regional nº 36132, símbolo 1-C; KIYOKATSU MAKIAMA, mat. 57.875, Informante Habilitador nº 59218, símbolo 7-F; MARIA LUIZA CORREA DE FARIÁ, mat. 38.456, Informante Habilitador nº 59375, símbolo 7-F; ALBERTO DOS SANTOS, mat. 885.382, Informante Habilitador nº 59589, símbolo 7-F; YUMIKO UENO, mat. 811.894, Informante Habilitador nº 59590, símbolo 7-F; ESPEDITA DE CASTRO SAAPALO, mat. 876.546, Informante Habilitador nº 59591, símbolo 7-F; MARIA DE LOURDES VALENTE SEIDENSTICKER, mat. 63.327, Informante Habilitador nº 59592, símbolo 7-F; GASSAN IZAR, mat. 61.275, Informante Habilitador nº 59617, símbolo 7-F; VERA DULCE GUINARÊS FERREIRA, mat. 873.933, Informante Habilitador nº 59618, símbolo 7-F; ANTONIO CARLOS FARES, mat. 29.129, Informante Habilitador nº 59619, símbolo 7-F; DAISY GARGARELLI CALCÃO, mat. 51.461, Informante Habilitador nº 59620, símbolo 7-F; NALI MARCOS, mat. 19.796, Chefe de Seção, nº 59719, símbolo 5-F; GENY RATNER ROCHMAN, mat. 45.386, Encarregado de Turma nº 59722, símbolo 9-F; OSWALDO SILVA MEDEIROS, mat. 8.693, Chefe de Seção nº 59835, símbolo 6-F; YOLANDA LE VOICI, mat. 19.811, Chefe de Seção nº 59836, símbolo 5-F; OPHELIA CHIARELLI MARINHO DA COSTA, mat. 33.639, Informante Habilitador nº 59889, símbolo 7-F; MARIA DE LOURDES CASTELLUCCI GUEZZI, mat. 24.619, Informante Habilitador nº 59860, símbolo 7-F; ZULEICA ROCHA BATISTA, mat. 31.435, Chefe de Seção nº 59871, símbolo 6-F; NIRCE MARIA DE FREITAS BRAGA TALIBERTI, mat. 56.317, Chefe de Seção nº 59872, símbolo 5-F; MARIA ODETTE REBEIRÃO LEITE, mat. 69.291, Chefe de Grupamento nº 59876, símbolo 3-F; DIRCE CRISTINA MARCHI, mat. 24.747, Chefe de Seção nº 59873, símbolo 5-F; ZENAIDE DE SOUZA NUZEL, mat. 31.429, Informante Habilitador, nº 59889, símbolo 7-F; MARGARIDA GRIMALDI DEL SANTO, mat. 29.902, Chefe de Seção nº 59896, símbolo 6-F; MARIA ELZIRA HOEPFNER, mat. 26.325, Chefe de Seção nº 59912, símbolo 6-F.

RELAÇÃO Nº INPS 75/75

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.861, de 19-3-75 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a LEANDRO FERREIRA DA SILVA, mat. 22.224, Ascensorista, nível 22-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRFB

Nº 155, de 11-3-75 - Exonera, a pedido, a contar de 31-12-74, ANIBAL FERREIRA DE PAIVA, mat. 60.422, Escrivão, nível 10-B.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

Nº 889, de 13-3-75 - Exonera, a pedido, a contar de 5-3-74, EDISON FIRMINIANO SANTANA, mat. 43.408, Escrivão, nível 10-B.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DIRETORIA DO CENTRO DE INFORMAÇÕES

Nº 201, de 17-3-75 - Exonera, a contar de 17-3-75, AGONIN MATOS MIRANDA, mat. 30.738, de cargo de Chefe de Seção de Segurança nº 20374, símbolo 5-F, tendo em vista nova designação, nº 209,

17-3-75 - Dispensa, a contar de 17-3-75, ARTHUR MARTINS PINTO JUNIOR, mat. 9.987, da função de encarregado de Análise nº 20165, símbolo 2-F, tendo em vista nova designação.

SECRETARIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº 2.583, de 17-3-75 - Dispensa, a contar de 17-3-75, os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: PAULO DE SOUZA PEREIRA, mat. 39.596, Encarregado de Análise nº 20731, símbolo 1-F; JARY MATHIAS RICO, mat. 495, Encarregado de Análise nº 20787, símbolo 1-F.

AGÊNCIA EM JUAZEIRO - SRBA

Nº 7, de 13-3-75 - Dispensa, a contar de 13-3-75, TARCILA PARTI TE MOREIRA DE SOUZA, mat. 880.160, da função gratificada de coordenador de Turno nº 40265, símbolo 5-F, em virtude de sua transferência para São Paulo.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRCB

Nº 493, de 13-3-75 - Designa THEREZINHA DE SANT'ANNA LEMOS, mat. 61.910, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 31277, símbolo 2-F.

DIRETORIA DO HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO - SRGE

Nº 125, de 14-3-75 - Designa LUCILIA GRILLO, mat. 3.803, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Contratos e Adjucações nº 70962, símbolo 4-F.

RELAÇÃO Nº INPS 76/75

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE REGIME DA SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 968, de 20-3-75 - Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780/60, ALVARO DA COSTA LEMOS, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - deste Instituto enquadrado no símbolo 4-F, correspondente à função gratificada de Chefe do Serviço de Benefícios do ex-IAPB e agregado ao referido Quadro, a partir de 15-1-75, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741/52.

CHEFIA DO SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO, REGISTRO E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SRES

Nº 157, de 18-3-75 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço a NILTON DE BARROS, mat. 6.118, Médico, nível 22-B.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRFB

Nº 153, de 10-3-75 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOÃO GOMES DOS SANTOS, mat. 63.219, Servente, nível 5.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRFB

Nº 1.621, de 17-3-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 17-3-75, LÍCIO RIVADÁVIA GUIMARÃES OLIVEIRA FORTES, mat. 817297, da função gratificada de Encarregado de Turno nº 33733, símbolo 9-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRSP

Nº 26, de 17-2-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 7-2-75, OSWALDO DE OLIVEIRA, mat. 45.068, da função gratificada de Auxiliar Técnico nº 33635, símbolo 5-F; Nº 32, de 14-3-75 - Designa DOROTI MORATO ROSA, mat. 811.400, para exercer a função gratificada de Secretário nº 33646, símbolo 9-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS - SRRJ

Nº 52, de 14-2-75 - Designa DAURA BITTENCOURT MACEDO, mat. 14.861, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 34691, símbolo 3-B, cessando, conseqüentemente, os efeitos da DTB nº 6.426/74, publicada no BSL-23/74, na parte que designou-o para responder pela referida função.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA Plano de Assistência à Pesca Artesanal

Termo Aditivo nº 2 para alteração no montante dos recursos que se faz ao Convênio Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART e a Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural do Pernambuco - ANCAR-PE, objetivando a expansão e manutenção das atividades de extensão pesqueira e Projeto Piloto Nordeste.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede da Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART, localizada em Brasília, Capital Federal, presentes o Engenheiro Agrônomo SEVERINO DE MELO ARAUJO, na qualidade de Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART, nos termos da Portaria nº 359, de 29.7.74, do Sr. Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e o Engenheiro Agrônomo Dr. ANTONIO JOSÉ DO COUTO SOARES, na função de Secretário Executivo da Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural do Pernambuco-ANCARPE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA ADITIVA - A ANCARPE se compromete a desenvolver as atividades executivas atribuídas atualmente ao Projeto Piloto Nordeste sob a supervisão direta e acompanhamento, pela Direção Nacional do PESCART, a partir de 1º de novembro de 1974 até 31 de dezembro de 1975.

SEGUNDA CLÁUSULA ADITIVA - Ficam aditados recursos no montante de Cr\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil cruzeiros), cuja liberação será efetuada em quatro parcelas. A primeira de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) no ato da assinatura; a segunda de Cr\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil cruzeiros) em março e as restantes em parcelas iguais de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em junho e setembro de 1975.

TERCEIRA CLÁUSULA ADITIVA - Ficam anulados os montantes constantes da Cláusula Segunda do aditivo anterior.

QUARTA CLÁUSULA ADITIVA - A ANCARPE se compromete a instalar três (3) unidades de assistência técnica a nível de pescador, em áreas ajustadas de comum acordo com o PESCART.

QUINTA CLÁUSULA ADITIVA - A ANCARPE se obriga a cumprir em sua totalidade a programação do Projeto Piloto Nordeste, bem como proceder as modificações sugeridas pelo PESCART.

SEXTA CLÁUSULA ADITIVA - A ANCARPE reforçará sua estrutura técnica com vistas a atuar mais intensamente nas atividades de capacitação da mão-de-obra e colaborar com o PESCART em apoio técnico, quando solicitado, em toda a Região Nordeste.

SÉTIMA CLÁUSULA ADITIVA - Este instrumento fará parte integrante do Convênio publicado no Diário Oficial da União de 31 de maio de 1974.

OTTAVA CLÁUSULA ADITIVA - São mantidas as diversas cláusulas e condições previstas no Convênio inicial.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 14 de fevereiro de 1975

Eng.º Agr.º SEVERINO DE MELO ARAUJO
Secretário Executivo

Eng.º Agr.º ANTONIO JOSÉ DO COUTO SOARES
Secretário Executivo da ANCARPE

TESTEMUNHAS:

Edison de Barros Marra
Divina Maria dos Reis

Termo de Convênio celebrado entre o Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART e a Associação de Crédito e Assistência Pesqueira de Santa Catarina - ACARPESC, objetivando desenvolver atividades de extensão pesqueira artesanal no Estado de Santa Catarina.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede da Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART, localizada em Brasília, Capital Federal, presentes o Engenheiro Agrônomo SEVERINO DE MELO ARAUJO, na qualidade de Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART, nos termos da Portaria nº 359, de 29.7.74, do Senhor Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e o Economista NALCIR SALOMÉ SILVA, na função de Secretário Executivo da Associação de Crédito e Assistência Pesqueira de Santa Catarina - ACARPESC acordam e assinam o presente Convênio, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Convênio objetiva desenvolver atividades de extensão pesqueira no Estado de Santa Catarina, promovendo assistência técnica, econômica e social ao pescador artesanal e sua família.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Convênio será desenvolvido junto ao setor pesqueiro através dos trabalhos de extensão articulados aos de crédito educativo e visarão, principalmente, a melhoria da tecnologia da pesca e do pescador, de comercialização, de criação, de conservação do pescado, de conservação dos recursos naturais, bem como o preparo de recursos humanos, a elevação das condições de saúde, higiene e nutrição do pescador e sua família e ainda, a criação e o desenvolvimento do associativismo nas comunidades pesqueiras, visando a organização de cooperativas ou associações congêneras.

CLÁUSULA TERCEIRA - São de competência exclusiva do PESCART, os seguintes encargos: a) transmitir as diretrizes da política nacional de assistência à pesca artesanal, no que se vincular aos objetivos deste Convênio; b) solicitar, orientar, receber e aprovar os Planos e Programas de Trabalho a serem cumpridos pela ACARPESC, podendo modificá-los conforme as conveniências dos países; c) coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela ACARPESC, no que se referir aos objetivos deste convênio; d) examinar, orientar e propor entendimentos com outros órgãos ou Entidades considerados necessários ao desenvolvimento deste convênio; e) solicitar orientar e apreciar os estudos e pareceres realizados pela ACARPESC, em função dos objetivos deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - São de competência exclusiva da ACARPESC, os seguintes encargos: a) recrutar, selecionar e contratar os recursos humanos de níveis técnico e administrativo, bem como adquirir os materiais necessários aos trabalhos objetivados neste convênio; b) elaborar e executar, sob a orientação e aprovação do PESCART, os Planos e Programas de Trabalho a serem desenvolvidos em função deste convênio; c) elaborar e apresentar relatórios, estudos e levantamentos, que se fizerem necessários e quando solicitados pelo PESCART, no que se referir aos objetivos deste Convênio; d) executar, a nível de pescador, projetos específicos ao setor, reportando periodicamente e quando solicitado pelo PESCART, suas situações e os resultados obtidos; e) motivar e integrar-se a outros órgãos ou Entidades, intervenientes no setor pesqueiro de Santa Catarina, visando obter resultados efetivos no desenvolvimento deste Convênio; f) elaborar e adotar normas e rotinas do trabalho, em conformidade com as diretrizes do PESCART, para os serviços técnicos e administrativos a serem desenvolvidos no âmbito de sua Unidade.

CLÁUSULA QUINTA - Para o desenvolvimento deste Convênio, o PESCART

DOCUMENTO MANCHADO

colocará à disposição da ACARPESEC recursos financeiros no montante de Cr\$350.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para o pagamento de despesas a serem realizadas no exercício de 1976.

§ PRIMEIRO - Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão aplicados de conformidade com um Plano de Aplicação aprovado pelo PESCART.

§ SEGUNDO - A despesa decorrente desta cláusula correrá à conta de recursos provenientes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob a classificação 10.02.6.2.2.02 - Coordenação da Política de Desenvolvimento e Extensão Rural - elemento de Despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial.

§ TERCEIRO - Os recursos financeiros de que trata esta cláusula serão liberados em três parcelas. A primeira de Cr\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) em março; a segunda de Cr\$200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) em junho e a terceira de Cr\$150.000,00 (Centa e cinquenta mil cruzeiros) em setembro de 1975.

§ QUARTO - Os recursos retidos nesta cláusula serão depositados em conta especial, sob o título "Convênio PESCART/ACARPESEC", no Banco do Brasil, Agência de Florianópolis-SC, e será movimentado conjuntamente pelo Secretário Executivo e o responsável pelo Setor Financeiro da ACARPESEC, obedecendo normas e instruções específicas de PESCART.

§ QUINTO - Para o exercício de 1976 serão alocados recursos após a apresentação da programação elaborada pela ACARPESEC e devidamente analisada e aprovada pelo PESCART.

CLÁUSULA SEXTA - As prestações de contas da ACARPESEC serão acompanhadas de relatório das atividades desenvolvidas nos respectivos períodos, sendo que a da última parcela liberada apresentará um relatório descritivo, analítico e ilustrado das despesas realizadas no exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens móveis, imóveis e semoventes adquiridos com os recursos mencionados na Cláusula Quinta, constituirão patrimônio do PESCART e serão utilizados pela ACARPESEC durante a vigência deste Convênio.

§ OITAVO - As publicações, veículos e outros bens que sejam respecto as atividades deste Convênio, estarão à disposição do PESCART.

CLÁUSULA OITAVA - O Ministério da Agricultura e a SUDEPE utilizando normas próprias exercerá, independentemente do PESCART, a fiscalização e o controle deste Convênio e seus Aditivos.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 1976 e poderá ser alterado ou renovado por Aditivos, de acordo com o interesse das partes convencionantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio será rescindido mediante aviso prévio de trinta dias no mínimo e independente de interposição judicial ou extra-judicial, caso seja comprovada infração a qualquer de suas cláusulas.

§ UNDÉCIMA - O inadimplemento por parte da ACARPESEC, sem motivo justificado e expressamente aceito por quem de direito, importará na sua inabilitação para celebração de outros convênios da natureza ou finalidade deste, até o integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para desde já, elidido o Pêro do Brasil, Capital Federal, para dirimir quaisquer dúvidas por ven-

tas surgidas no desenvolvimento deste Convênio.

E por estarem de acordo com o aqui exposto, as partes convencionantes assinam e assinam o presente instrumento diante das testemunhas abaixo presentes.

Brasília, DF, 2 de janeiro de 1974

Eng. Agr. SEVERINO DE MELLO ARAUJO
Secretário Executivo do PESCART

Deon. NAOLIR DALÓME SILVA
Secretário Executivo da ACARPESEC

TESTEMUNHAS:

Erione Costa

Arquigisa Naurício Rodes

Formo do Convênio celebrado entre o Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART e a Associação do Crédito e Assistência Pesqueira do Rio Grande do Sul - ACAPERGS, objetivando desenvolver atividades de extensão pesqueira artesanal no Estado do Rio Grande do Sul.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede da Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART, localizada em Brasília, Capital Federal, presentes o Engenheiro Agrônomo SEVERINO DE MELLO ARAUJO, na qualidade de Secretário Executivo do Plano de Assistência à Pesca Artesanal - PESCART, nos termos da Portaria nº 359, de 29.7.74, do Sr. Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE e o Engenheiro ANTONIO CARLOS CORREIA DIAS DA COSTA, na função de Presidente da Junta Administrativa da Associação do Crédito e Assistência Pesqueira do Rio Grande do Sul - ACAPERGS, acordam e assinam o presente Convênio, no tenor das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Convênio objetiva desenvolver atividades de extensão pesqueira no Estado do Rio Grande do Sul, proporcionando assistência técnica, econômica e social ao pescador artesanal e sua família, com vistas a sua elevação sócio-econômica.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Convênio será desenvolvido junto ao setor pesqueiro, através dos trabalhos de extensão articulados aos do crédito educativo e visando, principalmente, a melhoria das tecnologias de pesca e do pescador, de comercialização, de criação, de conservação do pescado, de conservação dos recursos naturais, bem como o preparo de recursos humanos, a elevação das condições de saúde, higiene e nutrição do pescador e sua família e ainda, a criação e o desenvolvimento de associativismo nas comunidades pesqueiras, visando a organização de cooperativas ou associações congêneras.

CLÁUSULA TERCEIRA - São de competência exclusiva do PESCART, os seguintes encargos: a) transmitir as diretrizes da política nacional de assistência à pesca artesanal, no que se vincular aos objetivos deste Convênio; b) solicitar, orientar, elaborar e aprovar os Planos e Programas de Trabalho a serem cumpridos pela ACAPERGS, podendo modificá-los conforme as conveniências das partes; c) coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela ACAPERGS, no que se referir aos objetivos deste convênio; d) examinar, orientar e propor entendimentos com outros órgãos ou Entidades considerados necessários ao desenvolvimento deste convênio; e) solicitar e orientar e apreciar os estudos e pareceres realizados pela ACAPERGS, em função dos objetivos deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - São de competência exclusiva da ACAPERGS, os seguintes encargos: a) recrutar, selecionar e contratar os

recursos humanos de níveis técnico e administrativo, bem como adquirir os materiais necessários aos trabalhos objetivados neste convênio; b) elaborar e executar, sob a orientação e a provação do PESCART, os Planos e Programas de Trabalho a serem desenvolvidos em função deste convênio; c) elaborar e apresentar relatórios, estudos e levantamentos, que se fizerem necessários e quando solicitados pelo PESCART, no que se referir aos objetivos deste Convênio; d) executar, a nível de pescador, projetos específicos no setor, reportando periodicamente e quando solicitado pelo PESCART, suas situações e os resultados obtidos; e) motivar e integrar-se a outros órgãos ou Entidades, intervenientes no setor pesqueiro do Rio Grande do Sul, visando obter resultados efetivos no desenvolvimento deste convênio; f) traçar e adotar normas e rotinas de trabalho, em conformidade com as diretrizes do PESCART, para os serviços técnicos e administrativos a serem desenvolvidos no âmbito de sua Unidade; g) instalar e manter setores de coordenação, controle e execução das atividades de extensão pesqueira nos Municípios de São José do Norte, Rio Grande, Polotas, São Lourenço de Sul, Arroio Grande e Torres; h) prestar assistência técnico-educativa às Colônias de Pescadores localizadas nestes municípios.

CLÁUSULA QUINTA - Para o desenvolvimento deste Convênio, o PESCART colocará à disposição da ACAPERGS, recursos financeiros na importância de Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atendimento de encargos a serem realizados no exercício de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).

§ PRIMEIRO - Os recursos financeiros de que trata esta Cláusula, será aplicado de conformidade com um Plano de Aplicação a ser apresentada pela ACAPERGS e aprovada pelo PESCART.

§ SEGUNDO - A despesa decorrente desta Cláusula correrá à conta de recursos financeiros provenientes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob a classificação: 10.02.C.2.2.02 - COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO RURAL - Elemento de Despesa 4.1.2.0 - SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

§ TERCEIRO - Os recursos financeiros de que trata esta Cláusula serão liberados à ACAPERGS em três parcelas iguais de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) respectivamente em fevereiro, maio e agosto de 1975.

§ QUARTO - Os recursos referidos nesta Cláusula serão depositados em conta especial, sob o título de "CONVÊNIO/PESCART/ACAPERGS", no Banco Nacional de Crédito Cooperativo Agência do Porto Alegre - Rio Grande do Sul e será movimentada conjuntamente pela Coordenadoria Executiva da ACAPERGS e o Responsável pelo setor-financeiro da Entidade e obedecerá a normas e instruções específicas do PESCART.

CLÁUSULA SEXTA - As prestações de contas da ACAPERGS serão acompanhadas de relatório das atividades desenvolvidas nos respectivos períodos, sendo que a da última parcela liberada apresentará um relatório descritivo, analítico e ilustrado das despesas realizadas no exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os bens móveis, imóveis e remanescentes, adquiridos com os recursos mencionados na Cláusula Quinta, constituirão patrimônio do PESCART e serão utilizados pela ACAPERGS, durante a vigência deste Convênio.

§ ÚNICO - As publicações, veículos e outros bens, que acaizem respeito às atividades deste Convênio, conterão a identificação do PESCART.

CLÁUSULA OITAVA - O Ministério da Agricultura e a SUDEPE utilizando normas próprias exercerá, independentemente do PESCART, fiscalização e o controle deste Convênio e seus aditivos.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio terá vigência de três anos, a partir da data de sua assinatura e poderá ser alterado ou renovado por Aditivos de acordo com o interesse das partes convencionantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio será rescindido, mediante aviso prévio de trinta dias no mínimo e independente de interpelação judicial ou extra-judicial, caso seja comprovada infração a qualquer de suas Cláusulas.

§ ÚNICO - O inadimplemento por parte da ACAPERGS, sob motivo justificado e expressamente aceito por quem de direito, importará na sua inabilitação para celebração de outros convênios, da natureza ou finalidade deste, até o integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Fica, desde já, eleito o Touro desta Capital para dirimir dúvidas porventura surgidas no desenvolvimento deste Convênio.

E por estarem de acordo com o aqui exposto, as partes convencionantes lavram e assinam este Instrumento, em cinco vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo, que com elas assinam.

Brasília, DF,

Eng. Agr. SEVERINO DE MELLO LRAUJO
Secretário Executivo do PESCART
Econ. ANTÔNIO CARLOS CORREA DIAS DA COSTA
Presidente da Junta Administrativa da
ACAPERGS

TESTEMUNHAS:

Isleue Costa

Adalgiza Maurício Mendes

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AVISO

Concurso para preenchimento
de cargos de procurador

A Fundação Legião Brasileira de Assistência faz saber que estarão abertas, do 18 de março de 1975 a 18 de abril de 1975 (de segunda a sexta-feira), das 13 às 17 horas, as inscrições para o preenchimento de 2 (dois) cargos de Procurador do Quadro de Pessoal da Diretoria de Brasília, de acordo com Edital afixado na Sede da Diretoria acima, situada na Praça dos Três Poderes, sem número, antigo Pavilhão das Metas, no Distrito Federal.

Brasília, 10 de março de 1975. —
Manoel do Carmo Oliveira, Diretor da
LBA em Brasília.

Dias 7, 8 e 9.4.75.
(Nº 1.877-B — 10-3-75 — Cr\$ 150,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Faculdade de Medicina

Chama-se a atenção dos interessados para o edital do Concurso para

Professor Titular do Departamento de Otorrino e Oftalmologia, publicado no "Diário Oficial" de 3 do corrente, a página 1015.
Dias: 7, 8 e 9.4.75.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital do Concurso para Professor Adjunto, publicado no Diário Oficial de 4 do corrente, na página 1024.
Dias 8, 9 e 10-4-75

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata nº 18-75, da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta de Tomada de Preços nº 18-75, referente a execução de serviços de dragagem de canais com drag-lines do DNOS, até um volume de 1.050.00m³, nos municípios de Acaçuz, Serra e Colatina, Estado do Espírito Santo, 5ª Diretoria Regional de Saneamento 5ª DRSQ, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 18-75.

As quinze horas do dia dezanove de março de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado do Rio de Janeiro, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da

DOCUMENTO MANCHADO

CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. José Perálva de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Auxiliar do Escritório, Maria Alice Ramos, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 18-75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma NTEL — Empresa de Terraplanagem e Engenharia Ltda., inscrita neste Departamento sob o nº 045-PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

NTEL — Empresa de Terraplanagem e Engenharia Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezanove de março de mil novecentos e setenta e cinco. — **Maria Alice Ramos**, Secretária — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO — **Ayrton Manoel D'Avila**, Procurador membro da Comissão. — **José Perálva de Carvalho**, Engenheiro membro da Comissão — **Washington Sales Luz**, Engenheiro membro da Comissão.

Ata nº 19-75 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), par recebimento a abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 19-75, referente a execução de serviços de dragagem de canais, com drag-lines do DNOS, até um volume de 900.000m3, nos municípios de Linhares e São Mateus, no Estado do Espírito Santo, 5ª Divisão Regional de Saneamento (5ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 19-75.

As dezessis horas do dia dezanove de março de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado do Rio de Janeiro, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Engs. José Perálva de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Auxiliar do Escritório Maria Alice Ramos, servindo de Secretária.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 19-75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma "MAJ Saneamento e Construção Ltda." inscrita neste Departamento sob o nº 1166-PE.

Estando a firma com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura do envelope de proposta e a leitura dos seguintes totais:

MAJ Saneamento e Construção Ltda.
Preço total dos serviços: Cr\$ 3.125.000,00 (três milhões, cento

e vinte e cinco mil cruzeiros).
Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente, encerrou a sessão às dezessis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretária, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezanove de março de mil novecentos e setenta e cinco. — **Maria Alice Ramos**, Secretária — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO — **Ayrton Manoel D'Avila**, Procurador membro da Comissão — **José Perálva de Carvalho**, Engenheiro membro da Comissão — **Washington Sales Luz**, Engenheiro membro da Comissão.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
Aeroporto Internacional de Brasília
EDITAL Nº 002-75

Concorrência para arrendamento de área no Aeroporto Internacional de Brasília, destinada à instalação de Serviços de Venda de Seguros de Acidentes Pessoais.

A Administração do Aeroporto Internacional de Brasília, chama a atenção dos interessados para a concorrência que fará realizar, tendo como objeto o arrendamento de área destinada à instalação de serviços de Venda de Seguros de Acidentes Pessoais.

Cópia do Edital e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração do citado Aeroporto, nos horários normais de expediente, nos dias úteis.
Brasília, 2 de abril de 1975. — **Carlos Leão de Souza Bandeira** Administrador do Aeroporto Internacional do Brasil.
Dias 7, 8 e 9-4-75
Ofício nº 156

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SIDERURGIA BRASILEIRA S. A. — SIDERBRAS
(Empresa de economia mista de capital autorizado vinculada ao Ministério da Indústria e do Comércio)
Capital subscrito e integralizado — Cr\$ 100.000.000,00
CCB — nº 00.387.961-0001

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Siderurgia Brasileira SA. — SIDERBRAS, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sua Sede Esplanada dos Ministérios Bloco 6, 5º pavimento, Brasília, Distrito Federal 10:00 horas do dia 18 de abril de 1975, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do capital autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 5.000.000.000,00 e consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;
 - b) reforma dos Estatutos Sociais.
- Brasília, 4 de abril de 1975. — **Engº Alfredo Américo da Silva**, Presidente.
Dias: 7 — 8 — 9.4.75.
(Nº 3590-B — 4.4.75 — Cr\$ 63.00)

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 1.176

2.ª EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.J.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00